GAZETA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 269 | Terça-feira, 30 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanoel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Municipio

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos **01**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA **01**
Atos do Prefeito **02**
Ato 02
Secretarias **15**
Secretaria Municipal de Gestão **15**
Gabinete **15**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **17**
Comissão Permanente de Licitações **20**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **21**
Secretaria Municipal de Saúde **22**
Portaria 22
Secretaria Municipal de Fazenda **22**
Controladoria Geral do Município **51**
Portaria 51
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **52**
Portaria 52

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.119/2021/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação "Ad referendum" da Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá – mês de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8. 069/90 e da Lei Municipal nº 6.004/2015;

Considerando a importância e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares no Município de Cuiabá em prol das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar "Ad referendum" a Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá do mês de dezembro de 2021.

a) Anexo 1 – Escala de Plantão mês de dezembro, parte integrante desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2021.

GISLENE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Cuiabá – **CMDCA**

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 - TELEFONES: 9 9206 6741

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
		01. Mª Gislene (Centro) Edeleuza (P. 90)	02. Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)	03. Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	04. Dia: Ezelina (Centro) Cristiane (P. 90) Noite: Jane (C. Alta) Oniel (CPA)	05. Dia: Odenil (Coxipó) Claudenice (Planalto) Noite: Mª das Graças (Centro) Marcos (P. 90)

06. Osvir (CPA) Fabiana (C. Alta)	07. Erinete (Coxipó) Mirian Soares (Planalto)	**08 Dia: Edézio (Centro)** **Marcos (P. 90)** **Noite: Auricleide (CPA)** **Oilson (C. Alta)**	09. Gisele (Coxipó) Marcelo (Planalto)	10. Adriana (Centro) Izelço (Pedra 90)	**11. Dia Gizelia (CPA)** **Josiane (C. Alta)** **Noite: Valdir (Coxipó)** **Juscilene (Planalto)**	**12. Dia: Mª Gislene (Centro)** **Edeleuza(P. 90)** **Noite: Iraides (CPA)** **Marcia (C. Alta)**
13. Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	14 Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90)	15. Fabiana (C. Alta) Oniel (CPA)	16 Valdir (Coxipó) Claudenice (Planalto)	17. Mª das Graças (Centro) Nyniva (P. 90)	**18. Dia: Auricleide (CPA)** **Jane (C. Alta)** **Noite: Erinete (Coxipó)** **Mirian Soares (Planalto)**	**19. Dia: Edézio (Centro)** **Marcos (P. 90)** **Noite: Osvir (CPA)** **Oilson (C. Alta)**
20. Gisele (Coxipó) Marcelo (Planalto)	21. Adriana (Centro) Cristiane (P. 90)	22. Gizelia (CPA) Josiane (C. Alta)	23 Odenil (Coxipó) Mirian Soares (Planalto)	**24. Dia: Mª Gislene (Centro)** **Edeleuza(P. 90)** **Noite: Iraides (CPA)** **Marcia (C. Alta)**	**25. Dia Telma (Coxipó)** **Josiane (Planalto)** **Noite: Ezelina (Centro)** **Izelço (Pedra 90)**	**26. Dia: Jane (C. Alta)** **Oniel (CPA)** **Noite: Erinete (Coxipó)** **Claudenice (Planalto)**
27. Mª das Graças (Centro) Nyniva (P. 90)	28. Osvir (CPA) Fabiana (C. Alta)	29. Valdir (Coxipó) Juscilene (Planalto)	30. Edézio (Centro) Nyniva (P. 90)	**31. Dia: Auricleide (CPA)** **Oilson (C. Alta)** **Noite: Gisele (Coxipó)** **Marcelo (Planalto)**		

CONSELHEIROS TUTELARES DE CUIABÁ

1º Conselho Centro	2º Conselho Pedra 90	3º Conselho CPA	4º Conselho C. Alta	5º Conselho Coxipó	6º Conselho Planalto
Adriana	Cristiane	Alessandra/ **Auricleide**	Oilson	Gisele	Marcelo
Mª. Gislene	Edeleuza	Gizélia	Josiane	Odenil	Juscilene
Ezelina	Izelco	Iraides	Márcia	Telma	Josiane
Maria das Graças	Nyniva	Oniel	Jane	Valdir	Claudenice
Edézio	Marcos	Osvir	Fabiane	Erinete	Miriam Soares

Alessandra 3º CT (CPA) – Férias 06/12/2021 até 04/01/2022

Gislene Gomes Castro – Presidente do CMDCA

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1610/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 1074/2019 de 05/12/2019 publicado no DOC/TCE/MT nº 1791 de 06/12/2019,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Pedagogia

Nível de Escolaridade: Superior

Class	Nome	Lista
10	JAILENE RODRIGUES XIMENES JUSTO	AC
11	JOÃO CARLOS DE LIMA NETO	AC
23	EMILY VENTURA POMPEO DE CAMPOS	AC
25	FERNANDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AC
29	MARIANA PENTEADO E SILVA	AC
35	MARCELO MESSIAS HENRIQUES	AC
52	CARLA HELINE CIRIACO	AC
63	JIORDANA SILVA RAMOS NASCIMENTO	AC
73	FLAVIO PENTEADO DE SOUZA	AC
85	LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT	AC
89	LAUDINÉA DE SOUZA RODRIGUES	AC
96	JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS DENARDIN	AC
105	RAIRENE FAGUNDES	AC
115	THIENE RAIANNE OLIVEIRA RODRIGUES	AC
152	JULIANA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	AC
153	ANA LÚCIA DE ALMEIDA	AC
161	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AC
164	RODOLFO SOUZA COSTA	AC
165	NATTALIA GHEANE SANTANA SOBRINHO ALVES	AC
168	WILLIAM ALVES DE SOUZA	AC
195	FABIOLA ROCKENBACH MENDES	AC
220	NUBIA MOTA SOARES	AC
224	SARA VALENCIO DA COSTA	AC
236	BEATRIZ CAROLINE BARRA	AC
247	VALCIENE FRANCO FREITAS	AC
250	ALCIENE BARBOSA CARNEIRO	AC
254	CRISTIANE DIAS SANTOS DELMONDES DA SILVA	AC
263	DANILO NUNES DE ANDRADE	AC
267	THAIS RODRIGUES CARLOS	AC
288	SANDRA MARTA CALIARE AVILA	AC
289	THIAGO O. DA SILVA	AC
306	LARISSA MADALENA DA SILVA	AC
315	KARINA CENA DA SILVA	AC
318	OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO GNADT	AC
3	PRYSCILA APARECIDA MOREIRA SALGADO SIQUEIRA	NI

43	ELIANA DIAS MENDE	NI
46	JESSICA MARIA DE AMORIM SANTOS	NI
49	ALINE MAYARA DA FONSECA	NI
55	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA BRUNO	NI
70	MARIA INÊS MELO CORDEIRO	NI
75	NEUSA DE BRITO	NI
82	EURICO FRAZÃO DE ALMEIDA JUNIOR	NI
85	LELI TAVARES VARRESE	NI
89	MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS DE MAGALHAES	NI
4	JEFERSON SILVA CORREA	PcD
16	PAULA RHISCHELLE RODRIGUES	PcD
19	ANA KARINA DE MOURA	PcD
36	ANDREIA MARIA DE SOUSA DA SILVA	PcD
41	CLAUDENETE SANTANA NUNES	PcD

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Artes

Nível de Escolaridade: Superior

Class	Nome	Lista
2	ÂNGELA MASTELLA CORADINI	AC
3	AGNALDO FERNANDES DA SILVA	AC
6	LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS	AC
10	EDILAYNE CAROLINA DA SILVA	AC
14	WILLIAN DIAS DOS SANTOS	AC
32	MARCIA CAROLINE STUDZINKI SOUTO	AC
40	ALEX ALVES DA SILVA	AC
41	ANANDA MORALES DE SOUZA	AC
47	KARINA SANTIAGO DE ASSIS AVILA	AC
55	KEILYANE SILVA RONDON PEREIRA	AC
56	ROSIMEIRE PEREIRA	AC
74	FREDERICO NASCIMENTO NOGUEIRA	AC
81	CLESTON CELESTINO BATISTA LANDGRAF	AC
84	ALTIERES LEMES MADRUGA	AC
4	DILSON DE OLIVEIRA MIRANDA	NI
7	ANA MARIA DE CAMPOS SANTOS	NI
16	FERNANDA DORMIVIL DE SOUZA	NI

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Educação Física

Nível de Escolaridade: Superior

Class	NOME	Lista
2	UELITON PERES DE OLIVEIRA	AC
30	NATIELEN REGINA FRANÇA DE ALMEIDA	AC
32	MAHYARA ESPÍNDOLA	AC
36	MARIA LUIZA COELHO DA SILVA	AC
41	KESSY ALMEIDA DE SOUZA	AC
42	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR	AC
46	PAULO ROGÉRIO E SILVA	AC
54	FERNANDA GABRIELLA PEDROSO MARQUES	AC

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Letras / Língua Inglesa

Nível de Escolaridade: Superior

ORD.	NOME	Lista
4	VANESSA PINCERATO FERNANDES	AC
5	ROMEU DONATTI	AC
6	ANTONIEL GUIMARÃES TAVARES SILVA	AC
9	MARCIELE MARCHESAN	AC
10	GABRIEL MARCHETTO	AC
13	JESSIKA PEREIRA VASQUE	AC
16	NATHALIA REIS SOBRAL	AC
2	GISLENY ANTONIA DE JESUS RONDON	NI

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1611/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 1074/2019 de 05/12/2019 publicado no DOC/TCE/MT nº 1791 de 06/12/2019,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Médio

Class	NOME	Lista
2	THIENE RAIANNE OLIVEIRA RODRIGUES	AC
5	LEIA RAQUEL FRANCISCO FERREIRA	AC
9	EDIVONE DE MOURA REIS BRAGA SOUZA	AC
10	FABIANA DE ARAUJO VILAS BÔAS SANTOS	AC
11	CRISTIANE LOPES	AC
14	TAISA RODRIGUES SOARES	AC
15	WANDERSON REGO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	AC
16	ISABELLE FIORAVANTE DE BARROS	AC
19	JULIANA NEVES SAIKKONEN	AC

25	GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA	AC
26	ANA PAULA BENDER TENUTES	AC
29	KEDMA ISIS ARAÚJO DE OLIVEIRA SOUZA	AC
30	VANESA ALVES DE MORAIS	AC
31	RAFAELA SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	AC
34	ROSEMEIRE CEZARIO FRANCISCO	AC
35	ELIZAINE VAZ SANTOS	AC
36	MARCELO DE ALMEIDA FREITAS	AC
37	LETÍCIA DE OLIVEIRA	AC
38	LILIAN APARECIDA FERREIRA VIEIRA	AC
42	ALESSANDRA MENDES DE MELO MARQUES	AC
43	CLARISSA SOUZA MAMEDES FERREIRA	AC
45	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	AC
47	ELIKACYA JAMAYLLE DA SILVA ANTUNES	AC
51	SARA GOMES DO PRADO SANTOS	AC
54	CARLA REGINA SOARES CAMPOS	AC
62	OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO GNADT	AC
63	JAQUELINE FERREIRA DE BRITO	AC
65	FLÁVIA ROSANA LEITE MOREIRA	AC
66	SIDNAYRA ANTONIA GADELHA DA CRUZ	AC
67	MARALISA VERONICA DE OLIVEIRA	AC
72	ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA	AC
76	KENNEFER LEITE SILVA	AC
79	UOSTON DE FREITAS	AC
83	MEIRIELE ALVES RIBEIRO	AC
86	LOHANNE GISELE CAMPOS ALVARENGA	AC
90	JULIANE MARCIA CORRÊA PEREIRA	AC
92	MARILENE GONÇALVES BEZERRA SANTA ROSA	AC
93	DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA	AC
96	EMILY VENTURA POMPEO DE CAMPOS	AC
99	VILMARIA GONÇALVES DA SILVA	AC
100	WILLIAN DIAS DOS SANTOS	AC
102	GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA CARMO	AC
105	LIA MORAIS COSTA DE CARVALHO	AC
108	ROSEMARY CRISTINA DA SILVA SANTOS	AC
109	SONIA MACÁRIA DA SILVA	AC
115	DALVA DENIZ DE BRITO	AC
116	LIDIANNE DE BARROS MARCONDES	AC
124	ENEIDA TEIXEIRA DE CASTRO	AC
126	SHEILA BONI RIBEIRO FERREEIRA	AC
130	ELIANE ANUNCIAÇÃO DA SILVA RODRIGUES	AC
132	ADELINA FABIANE DO AMARAL CAPRINI	AC
135	ELIZETE PEREIRA DA COSTA MORAES	AC
140	FRANCIELY BARROS BORGES	AC
151	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	AC
153	SILMARA BATISTA DE SALES GOMES	AC
154	NICOLE APOLO MACHADO	AC
156	ALANY MÁRCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AC
157	EDJANIA PEREIRA REIS DE BARROS	AC
158	BELMIRA CONCEIÇÃO PEREIRA	AC
163	CARMEM SANTOS E SILVA	AC
164	MICHELLY CRISTINA DOS SANTOS DUTRA	AC
166	KAROLINE VIEIRA SANT'ANA	AC
167	GESSICA RANNIELLY DA SILVA GONCALVES PIMENTA	AC
172	ANA FLAVIA LOPES SIQUEIRA	AC
178	CAROLINE ALVES FÉ EM DEUS	AC
180	PAULA RAFAELA MOREIRA PONTE	AC
182	ALDA RIBEIRO VIANA	AC
188	LEOMAR CRISTINA DE FIGUEIREDO	AC
190	GISELLE INGRID MENDES SILVA	AC
191	EIDE DA SILVA CURADO	AC
192	CARLA MARIA DE BARROS LOUREIRO REIS	AC
196	GRACIANE PINTO DE ALMEIDA	AC
199	MARIA CLARINDA DE ARAUJO	AC
206	VIRGINIA CRISTINA DA COSTA LIMA	AC
209	CLARISSA FIGUEIREDO MORO	AC
214	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA	AC
216	DAYANA MELO DOS SANTOS	AC
217	CRISTIANE DOS SANTOS SANTOS	AC
221	FRANKISNETH DE ALMEIDA DUARTE	AC
222	EZILMARI FERREIRA DE SIQUEIRA	AC
235	MARIA APARECIDA HUNGRIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AC
237	ANGELITA CARMO PEREIRA	AC
238	HELOIZA HELLEN CARDOSO DA SILVA	AC
241	MANAYRA CHRYSTINA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA	AC
251	SANDRA FRANCISCA MARÇAL	AC
272	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	AC
280	ILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AC
302	MARCIMEIRE DUARTE	AC
304	ROSILENE DA SILVA JESUS	AC
316	GEOVANA MENEZES COMACHIO RIBEIRO	AC
321	LUCY MARA BORGES D ELIA	AC
322	ROSENI APOLO DOS SANTOS MACHADO	AC
325	CALANDRA CRISTINA HEIN	AC
333	ELIZÂNGELA MARIA MORAES DE JESUS DO CARMO	AC
336	PRISCILA RODRIGUES MACHADO LEÃO NEVES	AC
343	LUCIARA JULIANA DOMINGOS NOBRE	AC
354	EDINALVA ALMEIDA DA FONSECA POGGIAN	AC
367	HÉLIA ROCHA DE SOUZA	AC
369	DIANA GONÇALVES CASSEANO DA SILVA	AC
371	ELENICE PATRICIO BEZERRA	AC
372	SILVANA CARVALHO CARDOSO	AC
373	ADA APARECIDA ALVES DE ARRUDA	AC
374	MARILIA DA SILVA FRANÇA MOREIRA	AC
384	HAELEN ALESANDRA DA SILVA SANTOS	AC
386	MARIA BENEDITA DE FIGUEIREDO BRANDÃO	AC

392	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	AC
394	AUDIS CIMIANA CORRÊA DOS SANTOS SIQUEIRA	AC
397	KATIA LOPES LOUREIRO	AC
406	VALERIA GRONDEK	AC
410	CAROLINE MELO CORDEIRO	AC
412	RHAYMORA CANTUARIO SILVA	AC
415	CAROLINA SEIXAS DO NASCIMENTO	AC
422	CLAUDIA DE FÁTIMA BARBOSA DUVAL	AC
423	SAMARACHAMES ALVES DOGAN DE OLIVEIRA	AC
425	JESSICA MARIA DE AMORIM SANTOS	AC
428	SAFIRA PEREIRA DA SILVA	AC
445	MARLENE CLÉIA DE FIGUEIREDO SILVA	AC
448	MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA DE JESUS	AC
456	JESSICA FERREIRA GOMES	AC
460	EDILENE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	AC
468	LETÍCIA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	AC
475	EDILEIA DUARTE DOS SANTOS SILVA	AC
483	GISSELIA DOS SANTOS SOUZA	AC
487	CESAR AUGUSTO MORAES DORILEO	AC
489	CRISLAINE DA SILVA RODRIGUES	AC
502	DANIEL ROCHA GRUVINELO DOS SANTOS	AC
511	RAFAELLY YASMINE DA SILVA	AC
530	KALLY RIBEIRO	AC
531	SIMONE ALMEIDA PEREIRA	AC
538	ELIZABETH ROSARIO DA SILVA CORREA	AC
539	LARISSA PEDREIRA GOULART CABRAL	AC
542	EDUARDA LETICIA GERMANO RONDON	AC
545	GABRIELA DA SILVA ANDRADE	AC
552	APARECIDA SEBASTIANA VIANA DE OLIVEIRA	AC
557	ZENIA BENEDITA DE SOUZA COSTA	AC
565	ÉDER ANTONIO RADAELLI	AC
568	ANA PAULA DE SOUSA CARVALHO	AC
578	IZAUNÁLIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES	AC
587	ISAURA MARIA BORGES ACO	AC
592	LUDMILLA DOS SANTOS PIMENTEL	AC
599	TAWANA SILVA BARBOSA GOMES	AC
610	ADRIANA XAVIER FERNANDES DE JESUS	AC
622	ROSANA MENDES VIEIRA	AC
624	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AC
626	KHRISMAN DIAS BARBOSA	AC
628	GLEZIANA SOARES VIANA	AC
630	MARA LUCIA DA SILVA SAMPAIO	AC
632	ELIZETE DA LUZ	AC
634	QUEILA RICHTER GONÇALVES	AC
635	DEHBORA ALVES DA COSTA ANDREOTTI	AC
649	LURIE AMARANTE NEVES	AC
664	LIDIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	AC
666	ADRIANA LEONINA FERREIRA	AC
667	GLEZIANE SOARES VIANA	AC
668	ANTONINHA RODRIGUES DA ROSA	AC
5	LELI TAVARES VARRESE	NI
6	ETANE DE JESUS BARBOSA	NI
10	DÉBORA MARQUES XAVIER	NI
22	ROSILENE RODRIGUES ROSA	NI
24	GESLAINE ARRUDA SILVA	NI
26	VANESSA PROENÇA DE MIRANDA GONÇALVES	NI
38	MARILENE MARCIANA DA CRUZ	NI
40	JEZUINA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA	NI
42	DAIANNY EVELLYN NEVES DE PAULA SANTOS	NI
64	ZIRLENE CARDOSO SANTOS	NI
65	ZIRLENE BATISTA DA SIVA.	NI
67	MONYZE MARTINS DE JESUS	NI
80	NELIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	NI
81	ELISANGELA DA SILVA FRANÇA	NI
84	ELENIR MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA	NI
112	ANNA CAROLINE BORGES DA SILVA	NI
1	GIRLANE PAULA DOMINGOS	PcD
2	LUCIÉLE VIVIANA DE CAMPOS	PcD
3	MYRIAM ALBUES FERREIRA	PcD
7	THALESSA KETLEN DE SOUZA RUFINO	PcD
9	VANIA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA NEVES DOS SANTOS	PcD
10	SANDRA EUDÓXIA DE SOUZA AMARO	PcD
11	MARLENE DA SILVA VASQUES CORREIA	PcD
17	JUCELY GRIGORIA DE ALMEIDA	PcD
30	DEBORA LAWANY NASCIMENTO KIVEL	PcD
31	LUÍS ALBERTO RODRIGUES	PcD
32	FLAVERSON BEZERRA DE SANTANA	PcD

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

Class	NOME	Lista
15	DANIELA SILVA DE ALMEIDA	AC
30	JAYNE LUIZA DA SILVA PINTO	AC
35	LUCILENE GALINDO DE SOUZA CAMPOS	AC
61	MARCIA SUEMI NAKAZAWA SILVA	AC
72	KEILLY BORGES BERNAL	AC
74	CELIANE DA COSTA BISPO MASCARENHAS	AC
75	ROCKELLY KATHRYN MIRANDA RODRIGUES	AC
78	JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	AC
79	CRISLAINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AC
85	LUZINETH DE CARVALHO COUTO	AC
88	OSÁRIA MARIA SILVA FUCHS	AC
3	PEDRO PAULO DE ARRUDA	NI
11	GLEISSE SILVA SANTOS	NI
16	ANDREIA SILVA DE MORAES	NI
17	WELLEN CRISTINA GONCALVES DA SIVA	NI
19	JESSIKA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	NI
21	ROSANGELA DA CRUZ DE JESUS	NI

22	BEATRIZ CRUZ FERREIRA	NI
25	SIDNEY SILVA DE SOUZA	NI
26	HELENADE OLIVEIRA LIMA	NI
9	HEBER ANDERSON DE OLIVEIRA	PcD
11	FABIANA APARECIDA CAMARGO DA VEIGA	PcD

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1612/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 117/2020 de 12/02/2020 publicado no DOC/TCE/MT nº 1848 de 19/02/2020,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para o respectivo cargo, abaixo discriminado, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
1	JACQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA	AC
8	KAMYLA MORAIS DE OLIVEIRA	AC
10	HENRIQUE ANGELUS GUIMARAES	AC
12	GREICIELLE DOS SANTOS COSTA CARVALHO	AC
13	LUCAS MATTHEUS DOS SANTOS COZZER	AC
19	CRISLAINE DE OLIVEIRA TAQUES DA SILVA	AC
34	ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA	AC
5	GEDEÃO DE CAMPOS CASTILHO	NI
1	ROSELI FERNANDES DE SOUZA	PCD
4	ODENIL MARTINS DE SOUZA	PCD
5	LUZINETE ANTÔNIA PEREIRA	PCD

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1613/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 190/2019 de 04/03/2020 publicado no DOC/TCE/MT nº 1860 de 09/03/2020,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para o respectivo cargo, abaixo discriminado, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	Lista
39	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT	AC
40	SAMUEL JESREEL CAPELARI DOS SANTOS	AC
42	SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS	AC
54	LUCAS SOUZA DA SILVA	AC
63	EDILAYNE CAROLINA DA SILVA	AC
67	SANDRA DUARTE DE MOURA	AC
68	LUCIANA TEREZA MAGALHÃES	AC
69	MARIZETH DE FRANÇA DIAS	AC
71	HEVERSON JOSÉ DE LIRA	AC
77	FELIPE VAZ DE OLIVEIRA	AC
78	CESAR AUGUSTO OURIQUE	AC
79	MARIA APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	AC
102	SUELLEM DO CARMO OLIVEIRA	AC
112	JHONATAN ALBERTO OLIVEIRA MATOS	AC
118	GUSTAVO DE SOUZA BORGES	AC
123	ANELIDY CRISTINA GOMES DE ARRUDA	AC
129	MARIA RITA DOS REIS MUNIZ	AC
131	VALTER ALEXANDRE DA SILVA	AC
132	SAMMUEL PHILIPP SPUDEIT	AC

139	EDINEI STETISKI	AC
11	DIEGO PAIXÃO DA SILVA MAGALHÃES	NI
16	RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO	NI
25	RONAN ROBERTO CRUZ LOPES DOS SANTOS	NI
27	OKONE MARTINS DE SOUZA	NI
6	ELTON GONÇALO DA SILVA	PcD
7	FELIPE CUNHA DE PAULA MENEZES	PcD

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1614/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercíco, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 277/2021 de 22/01/2021 publicado na Gazeta Municipal nº56 – Suplementar e DOC/TCE/MT nº 2106 de 22/01/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Pedagogia

Nível de Escolaridade: Superior

Class	Nome	Lista
323	JOANA DARK DIAS GUEIRINS	AC
327	ANDRÉIA RIBEIRO DA COSTA	AC
341	LEIDIANE BENEDITA EVANGELISTA OLIVEIRA	AC
349	FRANCIELY BARROS BORGES	AC
357	WANDERSON REGO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	AC
359	IVELIZE DE SOUZA MORAES	AC
362	JOYCE KELLY COSTA PEREIRA DE SOUSA	AC
369	GIRLAYNE SANTOS MENEZES	AC
370	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	AC
372	FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO	AC
380	THAYS REGINA LEMES ALVES	AC
381	RUTH FERREIRA BENTO	AC
382	KARINE DA SILVA SIQUEIRA	AC
383	MYRIÃ LETYCIA SILVA DO NASCIMENTO	AC
388	DÉBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO	AC
395	ELAINE MARIA PEREIRA DIAS	AC
400	THAYNARA SANTOS BARROS	AC
406	GELMA ROSA DIAS DOURADO	AC
422	ANA PAULA TIMOTEO SOASRES	AC
423	VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	AC
426	ARLENE FERREIRA ZEFERINI	AC
433	EDINECIR OLIVEIRA MIRANDA	AC
439	SANDRA MARA ROCHA SILVA	AC
445	ALYNE MUNDIM DE MIRANDA SILVA	AC
453	ELIANE BATISTA TELLES BUENO	AC
460	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	AC
462	CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO	AC
465	ANAIR RONDORA BARBOSA CUNHA	AC
489	ELIANE RODRIGUES BENTO BOTELHO	AC
495	MARCO AURÉLIO SACRAMENTO DOS SANTOS	AC
502	VÂNIA SIQUEIRA DE LACERDA	AC
505	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BORGES WALNIER	AC
514	JEINNIFFER MAIARA DA COSTA GUIMARÃES AMARAL	AC
517	JANIA JESUINA FORNAZIER	AC
520	ROSINEIA ALVES DE SOUZA	AC
525	ANILZA MARIA FLORENTINO SOUZA MOTA	AC
526	EDILAINE GUTJAHR	AC
527	ZELINDA DA SILVA SANTOS	AC
530	LARISSA RIBEIRO BUENO	AC
534	VIRGÍNIA NUNES FALCÃO	AC
538	MARCOS OANDERSON DA CRUZ	AC
539	ELIETE JULIANO GONCALVES DE CIRQUEIRA	AC
552	ELIZETE PEREIRA DA COSTA MORAES	AC
93	JANETH RODRIGUES PINTO	NI
94	ADÃO FOGAÇA DA SILVA	NI
102	ANNA CAROLINE BORGES DA SILVA	NI
106	KAREN CÉLIA ESPINOZA SONAQUE	NI
53	TIAGO BRITO SOARES	PcD
69	RENATA DE LIMA DIAS	PcD
71	LENIL DA SILVA OLIVEIRA ESPINDOLA	PcD
72	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	PcD

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Letras / Língua Inglesa

Nível de Escolaridade: Superior

Class	NOME	Lista
17	ANAILDES QUEIROZ ROCHA	AC
22	LUCAS HENRIQUE STOLPE	AC

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1615/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 324/2021 de 01/02/2021 publicado na GAZETA MUNICIPAL Nº64 e DOC/TCE/MT nº 2116 DE 03/02/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Médio

Class	NOME	Lista
675	DILMA DE GASPERI ALVES	AC
676	JULIA SANTOS ARTEAGA DE SOUZA	AC
678	LUANA CAMILA DE ARRUDA NASCIMENTO	AC
684	EVELIN CAROLINE DE PAULA	AC
686	LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT	AC
688	SAMARA SALIA SILVA	AC
701	PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	AC
704	VERA LUCIA NOGUEIRA COSTA	AC
710	MARIA HELENA CARREIRO DA SILVA	AC
727	ANDERSON MURTINHO BRAGA DE MORAES	AC
733	ZILDETH PEREIRA DOS ANJOS	AC
734	MARIA LUCIA SANTOS DELGADO	AC
740	EDILAINE DA SILVA NAZARIO	AC
741	CLAUDINETH SEZARINA CURADO JOSE	AC
743	PATRICIA JANE DA SILVA SANTOS	AC
768	LIAMARA LUCIA DE ALMEIDA CACHO	AC
777	ISABEL SILVA MAGALHÃES	AC
783	LIDIANE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	AC
784	SIRLEY COSMO DA SILVA	AC
786	ALINE ANDRADE BUCKER	AC
789	AURYSANDRA CEBALHO DE BARROS	AC
799	THAYNNA DE OLIVEIRA ARAUJO	AC
801	ANA PAULA MIRANDA DO BEM ALARCON	AC
805	ALIQUIS MARCOS MARTINS	AC
810	KAROLINY FERNANDES DE SOUSA	AC
816	KAREN CRISTINY DE SÁ VIDRAGO	AC
817	JULIA FELIX MENDONÇA SPADA	AC
819	MARILZA DOS SANTOS SILVA	AC
823	DILEUSA PEREIRA DE LIMA	AC
825	ELIZANGELA DE MATOS FRANÇA	AC
826	LAURA CRISTINA MARINHO CORREA SANTOS	AC
836	AMANDA PATRICIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	AC
845	DOMINGAS SEBASTIANA DA SILVA FERNANDES	AC
846	KASSIA KELLY DA SILVA CHAGAS	AC
850	SONIA MARIA BORGES CHIARELLI	AC
853	ROSILENE DA SILVA	AC
854	DÉBORA BARBOSA DIAS	AC
869	FERNANDA LAGARES DA SILVA TEIXEIRA	AC
888	MARINA NOGUEIRA GOMES NETA	AC
895	WANYA LIZANDRA MOLINA BATISTA	AC
899	ZÂNIA FLÁVIA ARAÚJO COSTA FREITAS	AC
906	NAJARA DE OLIVEIRA MINARE	AC
916	CARLA PATRICIA INFANTINO BORGES	AC
918	WÂNIA DENISE DA COSTA ANDRADE	AC
922	JAILCE RODRIGUES	AC
931	ANNY CAROLINY OLÁRIA DA SILVA PIRES	AC
933	ARINETE DIAS DE CARVALHO	AC
942	THAEANY THAMY MAGALHAES MORAES	AC
945	LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AC
947	MARCIA PINTO MENDONÇA	AC
951	NATALI CHRISTINA SANTOS DA COSTA E SILVA	AC
954	TAMIRES SUZANA DE GUSMAO	AC
960	RAFAEL DA SILVA MELO	AC
964	VIVIAN ALVES FERREIRA	AC
977	ALANA AKEMI DOS REIS MAEDA	AC
978	DAYANE CAROLINE DE ALMEIDA	AC
987	ANDRE WINICIUS CARVALHO SILVESTRE	AC
989	ROSIMEIRE GONÇALVES FERREIRA RAMOS	AC
1000	ADRIANE MARIA DA SILVA LIMA	AC
1010	MARIA JOSE DE CAMPOS	AC
1016	AIME ALANA CARVALHO SILVA	AC
1019	KAYLLER APARECIDO DE MORAIS OLIVEIRA	AC
1023	NATHALIA MORENO SOARES	AC
1026	MILENA APARECIDA RODRIGUES ROSA	AC
1028	LUCYLENE ALVES DA CUNHA	AC
1030	MARGARIDA RODRIGUES NEVES SCHIPIURA	AC
1037	LUIZA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	AC
1044	MARIANA QUERLE LIMA DE LIMA	AC
1051	IRANIL MARIA RONDON	AC

1055	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AC
1060	REBECA SABINA REGIS ELPIDIO DE SOUSA	AC
136	MARIA LUZINALVA DE MORAES PAIS	NI
139	NELCINETE FATIMA DA SILVA CORREIA	NI
170	VIVIAN CRISTINA DA SILVA BISPO	NI
171	JANINE AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO	NI
177	ANA LUCIA FILÁRTIGA BRITES	NI
180	ROSA ALICE GONÇALVES DA SILVA	NI
188	PAMELA GRACIELE BARÃO LIMA	NI
194	INGRID MUNIKE ARAÚJO RAMOS	NI
205	SANDRA MARIA LOPES DOS REIS AGUIAR	NI
209	CARLOS SILVA DE PAULA	NI
210	BRUNO HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	NI

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1616/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 427/2021 de 12/02/2021 publicado GAZETA MUNICIPAL Nº75 e DOC/TCE/MT Nº 2129 de 18/02/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Fonoaudiologia

Nº Class.	Nome	Lista
1	JOYCE GONÇALVES DA SILVA	AC

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1617/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 425/2021 de 12/02/2021 publicado GAZETA MUNICIPAL Nº75 e DOC/TCE/MT Nº 2129 de 18/02/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Engenheiro Sanitarista/Ambiental

Nº Class.	Nome	Lista
2	ALEX RAMOS FERREIRA	AC

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1618/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 481/2021 de 25/02/2021 publicado GAZETA MUNICIPAL Nº93 e DOC/TCE/MT Nº 2151 DE 16/03/2021,** para exercer as suas funções junto a

Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Administrador

Nº Class.	Nome	Lista
1	GABRIEL SOARES DOS SANTOS	AC

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1619/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 479/2021 de 25/02/2021 publicado GAZETA MUNICIPAL Nº94 e DOC/TCE/MT Nº 2152 DE 17/03/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico em Administração Escolar

Escolaridade: Nível Médio

Class	NOME	Lista
1	JOYCE KOBAYASHI	AC
2	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	AC
3	DANIELI CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	AC
5	TATIANA RAMOS PACIONI	AC
7	RODRIGO ALVES	AC
9	ARTHUR CARDOSO REZENDE	AC
2	WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	NI

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1620/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 812/2021 de 01/06/2021 publicado na Gazeta Municipal Nº145** e **DOC/TCE/MT nº 2205 de 01/06/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Educação Física

Nível de Escolaridade: Superior

Class	Nome	Lista
65	EDMIL SOUZA EVANGELISTA	AC
67	JOSÉ MARIA DA CRUZ	AC
68	JOSÉ WELLINGTON VELOSO DE FRANÇA	AC
9	ANTONIO GILBERTO COSTA SALES	PcD

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Artes

Nível de Escolaridade: Superior

Class	Nome	Lista
95	NAIARA CRISTINA GONÇALVES ROCHA PASSOS	AC
98	NEIDE APARECIDA FISCHER NOMURA	AC
116	NOEMIA PEREIRA DA SILVA PENHA	AC
122	DEYZYLANY FERREIRA NEVES	AC
126	ESMAELLTON DA SILVA CALONGA	AC
136	KAROLINI MARTINS DE JESUS	AC

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1621/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 996/2021 de 13/07/2021 publicado na GAZETA MUNICIPAL Nº180 e DOC Nº 2240 DE 21/07/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Médio

Class	NOME	Lista
1062	ELIZETE PEREIRA DA CRUZ SANTOS	AC
1066	ELIANE DA SILVA GOMES VIEIRA	AC
1069	CAROLINE MORAIS DO ROSARIO	AC
1070	JORGE ADALBERTO GABRIEL DA SILVA	AC
1072	JULIANE CORTEZ ANDRADE	AC
1073	DANILVA NOYA DE ALMEIDA	AC
1083	ROSELAYNE FELIX DA SILVA	AC
1089	FERNANDA VIANA PINHEIRO	AC
1096	CLEONICE NEVES CASTRO	AC
1098	MARIA IVANETE DO NASCIMENTO	AC
1105	DANIELA GONCALINA DA SILVA LUCAS	AC
1108	ROSÂNGELA MARIA GUIMARÃES ALMEIDA	AC
1109	VANIA APARECIDA SOUZA XAVIER	AC
1110	RAFAEL FERREIRA LEAO PERIRA	AC
1120	ISABELLA LEMES	AC
1136	FRANCISLENE ALMEIDA DA SILVA	AC
1144	MARIANE CANDIDO ALVARES	AC
1148	JUCEMIRA RODRIGUES DA SILVA	AC
1149	RAIZA MARA APARECIDA DE ALMEIDA	AC
1150	SILVANA ARAUJO DE ALMEIDA	AC
1151	LAURENTINA RIBEIRO DOS SANTOS	AC
1155	DÉBORA DE SOUZA SILVA	AC
1157	CARMEM LÚCIA MARTINS CHABA	AC
1158	JANAINA BATISTA LENZA BEZERRA	AC
1163	MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA MONTEIRO	AC
1164	ALEXANDRE JOSE NUNES	AC
1167	FERNANDA CRISTINA VICENTE LEITE	AC
1169	SUYANNE RAMOS PEDROSO	AC
1190	LUCIANA HERRERA UREL	AC
1193	ELLEN REGINA STOFFEL	AC
1195	SILVANA RODRIGUES DE CERQUEIRA	AC
1199	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES	AC
1205	ANDRESSA OLIVEIRA MOREIRA	AC
1207	MARENIR TEREZINHA DE ARRUDA MORAES	AC
222	EDNETTE MORAES NAVARROS	NI
230	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	NI
239	ROSEMEIRE FELIPA BOAVENTURA	NI

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1622/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho d

e 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº 998/2021 de 21/07/2021 publicado na Gazeta Municipal Nº180 de 21/07/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Pedagogia

Nível de Escolaridade: Superior

Class	Nome	Lista
564	LÚCIO DE OLIVEIRA BARBPSA	AC
565	MARICI REQUEL DOS SANTOS	AC
570	KAROLAINE MINAS NOVAS DA SILVA	AC
572	DAIANE BONIFACIO DE ALMEIDA	AC
578	DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	AC
596	LEIDIANE DA SILVA LOPES GARCIA	AC
600	BENEDITA RODRIGUES TAQUES	AC
603	ELEN PATRICIA PAIM DA SILVA	AC
608	ELIANE CRISTINA DE SOUZA BESERRA	AC
616	MILKA MARA SANTANA	AC
623	ALESSANDRA RIBEIRO SANTOS	AC
628	SILVANA DIAS SAMPAIO	AC
631	ELIANE TAQUES CAMPOS	AC
635	MARIA LUCIA CUSTODIO FERREIRA	AC
643	ROSIMEIRE RAIMUNDA SIMPLICIO RODRIGUES	AC
646	JOSIANI DE SOUZA GOMES	AC
80	CRISTIANE RAMIRES CRESTANI	PcD

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1623/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº1016/2021 de 14/07/2021 publicado GAZETA MUNICIPAL Nº183 e DOC/TCE/MT Nº2242 DE 23/07/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

Class	NOME	Lista
96	LUZIA MARQUES DO CARMO	AC
97	VALESKA LAYANY VALENÇA MAIA	AC
99	GABRIELA DE SÁ BONFIM	AC
102	JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS	AC
104	BENEDITO SIMÃO DE ARRUDA CAMPOS FILHO	AC
107	JOZIELE BRUNO DE FIGUEIREDO	AC
108	MEIRE MARIA AUGUSTA DELGADO	AC
109	MARIANA PENTEADO E SILVA	AC
114	MARCIO PAULO FILIPIN SIMÕES	AC
117	FRANCINO FERREIRA DE ALAMI	AC
119	ANDRÉ TORRES VILELA	AC
124	ROSEMEIRE CORREA	AC
125	JULIANE CORREIA SALES	AC
126	KETHLLEN HSTEFFANEN DE SANT'ANA SILVA	AC
129	GEISE ROSÁRIA DE FARIA	AC
130	CARMEN LUCIA ALVES ROCHA	AC
131	IVONE APARECIDA SOUZA GONCALVES	AC
133	ELAINE APARECIDA DA SILVA	AC
138	MONICA FUKASSE	AC
140	MUNIRA DAYANE DA SILVA MEDEIROS	AC
146	ALINE RABELO DA SILVA CUNHA	AC
148	VIVIANE DA SILVA FRAGOSO	AC
149	EODIRMA DA SILVA AVALOS	AC
153	DAMYRES PAULA CORRÊA	AC
156	SUZANA DA SILVA LEITE	AC
157	MARIA APARECIDA FERREIRA	AC
158	DAIANI DO NASCIMENTO TEIXEIRA	AC
161	CLEIDE MARIA DA SILVA	AC
162	ANNA CLAUDYA DO NASCIMENTO BRITO	AC
31	ELIZABETE NUNES DE SOUZA	NI
33	ELINALVA ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	NI
36	WADERLEIA MENDES CANDIDA	NI
43	LUCAS ALMEIDA BARBOSA	NI
44	CERES CASSIANA DA SILVA	NI

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	Lista
144	LOHANNE NEGREIROS VALGA	AC
145	JANAINA VANESSA ISHI DOS SANTOS	AC
146	ELTHON SILVA VIANA LEAL	AC
149	CARLA PATRÍCIA PEREIRA GOMES	AC
152	PATRICIA SEMPIO DE FREITAS	AC
154	RAY RENAN DA SILVA	AC
158	MARCOS RODRIGUES DE MENDONÇA	AC
160	THAIS DA COSTA	AC
163	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	AC
169	THIAGO AUGUSTO SILVA CHAVES	AC

170	MARINO MARTINHO DE ALMEIDA	AC
171	AVANILSON RODRIGUES SANTOS	AC
173	CECÍLIA BONDESPACHO DE SOUZA RODRIGUES	AC
179	JANETE DOS REIS LOPES	AC
180	CRISTIELLI COSTA SOUZA	AC
181	GLEICE JAQUELINE MARANHOLI OLIVEIRA	AC
183	JOSÉ ROBERTO DE AMORIM JÚNIOR	AC
188	SUELLEN PATRÍCIA DA VEIGA SILVA	AC
190	LETICIA VARRESE	AC
191	GLEICIENE SANTOS GAMARRA DE SOUZA	AC
195	LETICIA REGINA MARIANO	AC
196	EVANDRO LUIZ AMORIM SIQUEIRA	AC
197	VIVIANE ROSA LINO PEREIRA	AC
199	SIRLENE DA SILVA FERREIRA DE PAULA	AC
202	MARIELE SOARES DE MELO DIAS	AC
210	CARLOS ANDRÉ VIANA SILVA	AC
211	LUAN DOS SANTOS ASSADI	AC
212	WANDREA ROSA CARVALHO	AC
213	LAYS CAMILLA BERNARDO MAXIMIANO	AC
216	ANELITA FERREIRA LESBÃO	AC
221	BRENER YOSHIO KATAGUIRE GUIMARAES CARNEIRO	AC
222	KETELLEN FERNANDES ROSA COELHO	AC
223	GERFERSON GILSON DA COSTA	AC
226	KESYMARI RODRIGUES DA CRUZ	AC
229	RAYANI DA COSTA PADILHA	AC
232	REINALDO MALDONADO FILHO	AC
235	ALEX MIRANDA DE OLIVEIRA	AC
241	CIBELE CRISTINA MORARI	AC
245	CAROLYNA APARECIDA SCARANTTI	AC
246	BIANK MARCONDES PEREIRA	AC
247	JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	AC
250	JUCIELE DE OLIVEIRA TIBALDI DE SOUZA	AC
258	ELYS NAYARA REIS ROBERTO	AC
259	MARIEVERLLY SILVA DE ALMEIDA	AC
260	ALFREDO MENDEZ OJOPI	AC
261	THAYNA DE SOUZA PADILHA DA COSTA	AC
264	JUSSARA FRANCISCA PULQUERIO	AC
267	FRANCISCA ERINEUDA DA SILVA	AC
268	ALANNA SOUZA NEVES DA SILVA	AC
269	APARECIDA NEIVA GONÇALVES	AC
270	MARCOS JOSE DANIELI	AC
275	MARCELO LOPES LEAO	AC
282	JONATAS PEREIRA DE ARAUJO	AC
284	LEONARDO RABELO GONÇALVES FERREIRA	AC
285	WILLIAN SÉRGIO MARTINS DUARTE	AC
286	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	AC
288	ADAIR ROBERTO DA SILVA	AC
290	GENILDO ROBERTINO REGIS	AC
293	AELCIO CARLOS DE ALMEIDA	AC
294	VALDIR MARCIO LEITE	AC
295	BRUNO SILVA GONÇALVES	AC
298	LUZIENE DA SILVA MAGALHAES	AC
299	JOSÉ AUGUSTO JUVENAL GONÇALVES	AC
302	CHARLY MARCIO MAGALHÃES CAMPOS	AC
303	MAURÍCIO RODRIGUES DA FONSECA	AC
304	WALQUIRIA APARECIDA ALEXANDRE SILVA	AC
311	JORGE MARQUES DE ARRUDA	AC
316	ADRIANE DA SILVA RIBEIRO OLIVIRA	AC
318	JORGE SOUZA FREITAS SILVA	AC
320	DIEGO DOS SANTOS MARIANO	AC
322	MAIARA VITÓRIA MORAES COSTA	AC
323	SERGIMA PEREIRA REGO	AC
324	FELIPE ALMEIDA ALVES DA SILVA	AC
326	ELIECE GUIMARAES VITORINO	AC
327	IVAN MUNIZ DE OLIVEIRA	AC
331	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	AC
332	REIDIANY APARECIDA BORGES DOS SANTOS	AC
333	ANDERSON LANA BANDEIRA	AC
334	PAULA KASSIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AC
336	JULIANA VERAS PINTO	AC
338	LUIZ CÉZAR COSTA JUNIOR	AC
339	ROSE NUNES DA COSTA	AC
342	PAULO CEZAR COELHO FILHO	AC
345	DARLENE ARAÚJO MATOS	AC
346	MARILEUZA CARDOSO DOS SANTOS	AC
348	DIEGO DOS SANTOS SILVA	AC
349	ANA PATRICIA NOGUEIRA PONCE	AC
351	KEILA CRISTINA FILIPPO	AC
352	RAFAEL BRUNO DE SOUZA	AC
353	MARINHO SILVA	AC
354	ADRIANA BRITO DOS SANTOS	AC
355	ELIANE NUNES DA SILVA	AC
356	PATRICIA RIBEIRO QUEIROZ	AC
31	EDNILSON GUARIM	NI
34	ADRIEL DE JESUS SILVA	NI
37	KEITEL JORGE MOREIRA JUNIOR	NI
40	CHARLES HELENO RODRIGUES OLIVEIRA	NI
45	DIEGO DE ALMEIDA	NI
54	CRISTIANE VANIL DE ARRUDA PINTO	NI
55	MICHELI SOUZA MARQUES	NI
58	MARCOS JOSE DA SILVA FILHO	NI
60	MAHAYANA CRISTINA SILVA SANTOS	NI
63	SIMONE DE CARVALHO OLIVEIRA NEVES	NI
64	JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO RAMOS	NI
67	WAGNER SOARES DA COSTA	NI
69	GENILSON RAMOS FERREIRA	NI
70	BENEDITO WANDERLEY DE FIGUEIREDO	NI
71	JOSE PEREIRA DA SILVA GOMES	NI

72	ELIUANA GRIZOSTIMO DE OLIVEIRA	NI
73	MARIA DAS DORES NASCIMENTO	NI
74	EDSON FRANCISCO CARVALHO	NI
80	TASSIA NAYARA DOS SANTOS LIMA	NI
83	LETÍCIA VICTÓRIA DIAS	NI

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1624/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº1014/2021 de 14/07/2021 publicado GAZETA MUNICIPAL Nº188 e DOC/TCE/MT Nº2247 DE 30/07/2021,** para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico em Administração Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

Class	NOME	Lista
17	PAULO ROBERTO DE MELO	AC
20	PEDRO ISRAEL DE ABREU LIMA	AC
22	GIZELE CATARINA MARTINS DA SILVA	AC
24	STEFHANNY OLIVEIRA DAVID	AC
25	FLÁVIA GABRIELA DE FIGUEIREDO PIRES	AC
27	LUANA ALEXANDRA CASTANHA	AC
28	LINCOLN JOSE CREPALDI	AC
31	OLDENIZA DA SILVA PONCIANO	AC
32	MAYCON LUCIAN ROCHA DE ARAUJO	AC
34	JANAINA DA SILVA RAMOS	AC
35	THEOPHILO LANA IBARRA	AC
6	TAIRONE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	NI
7	BIANCA CRISTINA SILVA DE MORAES	NI
8	ANDREY ALLEF OLIVEIRA ANDRADE	NI
9	ELIZETE GONÇALVES DOS SANTOS	NI
3	NATASHA NINCE GUEDES	PcD
5	FABIANE DA ROCHA SILVA	PcD

Cargo: Técnico em Multimeios Didáticos

Nível de Escolaridade: Médio

Class	NOME	Lista
1	SIMONE TREUHERZ WAILAND	AC
2	EMANUELLY APARECIDA TEIXEIRA SILVA	AC
4	MATEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	AC
10	LILIAN ROSSA	AC
12	RAFAEL RIBEIRO ESTRELA	AC
14	ELANA ANGÉLICA COSTA GOMES	AC
15	EMANUELLE BALBUENA BELIZARIO	AC
16	TONY GELSY SAMPAIO	AC
17	KAMILA ROSA SILVA	AC
20	GRACIELA FERREIRA DE SOUZA	AC
23	KARINE CABRAL QUARANTANI	AC
26	ALISSON VINÍCIUS OLIVEIRA PASSOS	AC
29	GIOVANA PIOTO FONTES	AC
32	GABRIEL DE SOUSA FERNANDES	AC
35	GEAN LUCAS ALVES RODRIGUES	AC
3	LUAN LUCAS BARRETO SOARES	NI
6	ERIK SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	NI
9	NATHALIA DE SOUZA LEITE	NI
10	FABRICIO DOS SANTOS LIMA	NI
4	REINALDO RODRIGUES SENRA	PcD

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1625/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal de Cuiabá em exercicio, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP Nº1277/2021 de 24/09/2021 publicado GAZETA MUNICIPAL Nº230 e DOC/TCE/MT Nº 2291 DE 28/09/2021,** para exercer as suas funções junto a

Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação para os respectivos cargos, abaixo discriminados, por não atender as exigências do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019**, conforme subitem 3.2 e subitem 16.6.**

"3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "p"do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

"16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação."

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Contador

Nº Class.	Nome	Lista
3	JADDE AUXILIADORA DE AMORIM	AC

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

(em Exercício)

ATO GP Nº 1650/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, RAUFRIDES MACEDO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 29/11/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1651/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ROBERTO STOPA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 29/11/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1158/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 380/2021,** firmado entre a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA** e a Secretaria Municipal de Gestão**,** originário de Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01/2020- Ata de Registro de Preços nº 121/2021 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas (Nacional e Internacional) para atender a Secretaria Municipal de Gestão por um período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Kelly Sabrina Vieira Lima – Matricula: 490436

Fiscal do Contrato: Darcila Marilza da Silva – Matricula: 4904593

Fiscal Suplente: Anderson de Jesus Quirino – Matricula: 4039512

Cuiabá - Prev

Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matricula: 4905226

Fiscal do Contrato: Aline Augusta Ricas Leite – Matricula: 4905456

Fiscal Suplente: Vanessa Patrícia de Figueiredo – Matricula: 4905611

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de novembro de 2021.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão Interina

PORTARIA SMGE N° 1149/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da portaria SMGE nº 1133/2021

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 25778 /2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do servidor ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO CRUZ, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4849676, da Classe B para Classe C, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/11/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2021.

IVO OLAVARRIA DE MELO

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE N° 1152/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da portaria SMGE nº 1133/2021

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 25399/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) WILBER DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586336, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 18/11/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2021.

IVO OLAVARRIA DE MELO

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1119/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 14950/2021, Análise e Manifestação Técnica 009-07/2021/GAB /SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir prorrogação de redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais a servidora ESTER DA SILVA CORREIA, ocupante do cargo Auditora Pública Interna, Matrícula 4043838, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por 02 (dois) anos no período de 23/06/2021 a 22/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1139/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 18499/2021, Análise e Manifestação Técnica 026/2021-SMGE;

RESOLVE:

Art.1º- Indeferir alteração de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais ao(a) servidor(a) DIONE DUARTE DE OLIVEIRA CAMARGO ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, Matrícula 2571621, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1140/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 8469/2021, Análise e Manifestação Técnica 025/2021-SMGE;

RESOLVE:

Art.1º- Indeferir alteração de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais ao(a) servidor(a) BENTO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, Matrícula 2586201, lotado(a) na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1141/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 8371/2021, Análise e Manifestação Técnica 024/2021-SMGE; RESOLVE:

Art.1º- Indeferir alteração de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais ao(a) servidor(a) CARLOS JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal em Extinção, Matrícula 2031916, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1143/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 7184/2021, Análise e Manifestação Técnica 010/2021-SMGE;

RESOLVE:

Art.1º- Indeferir alteração de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais ao(a) servidor(a) HUBNER LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental em Extinção, Matrícula 4040348, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1144/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 24748/2021, Análise e Manifestação Técnica 036-07/2021/GAB /SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais a servidora ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Escolar, Matrícula 4875146, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 02 (dois) anos no período de 10/11/2021 a 09/11/2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1145/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 24745/2021, Análise e Manifestação Técnica 037-07/2021/GAB /SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais a servidora LUCINÉIA ALVES DOS SANTOS ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Matrícula 4899346, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 10/11/2021 a 09/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1146/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 24743/2021, Análise e Manifestação Técnica 038-07/2021/GAB /SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais a servidora VALDIRENE BATISTA DE FRANÇA, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Escolar, Matrícula 4022928, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 10/11/2021 a 09/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1147/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 20308/2021, Análise e Manifestação Técnica 033-07/2021/GAB /SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais a servidora QUELMA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico

em Desenvolvimento Infantil, Matrícula 4032833, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 22/09/2021 a 21/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1150/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da portaria SMGE nº 1133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de dezembro, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
4038919	MARIA DE LOURDES COSTA MAGALHÃES	10/12/2021	4	6.265/2017
2582402	ERMINDO SANTANA DE ARRUDA	10/12/2021	11	1.259-A/1972
2968312	SILVIO GREGORIO DE JESUS	21/12/2021	8	7.848/2020
4038940	JOSE CARLOS SILVA DO CARMO	10/12/2021	4	7.271/2019
4038936	ROZIDELMA LOPES MACEDO	10/12/2021	4	7.517/2019
4038747	LELIA DOS SANTOS MORAES	07/12/2021	4	6.265/2017
4038917	DELVAN ROSA PARREIRA JUNIOR	19/12/2021	4	6.265/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2021.

IVO OLAVARRIA DE MELO

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1151/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 24750/2021, Análise e Manifestação Técnica 035-07/2021/GAB /SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais a servidora JOANA D'ARC MIQUELLI TAVARES ROMÃO , ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, Matrícula 4899730, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período 10/11/2021 a 09/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021/PMC

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N. 005/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.862/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB**, neste ato representado por seu **Diretor Sr. VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 4020279 SSP/MT e do CPF nº. 453.215.311-53, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente CONTRATANTE, , e, de outro lado, a empresa **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, com sede Rua Formosa nº 520, Quadra 89, Lote 01, Sala 02, Pedregal, Cuiabá/MT, Tel.: (65) 2136-3029/99222-6406, E-mail: fmvendas1@bol.com.br, inscrita no CNPJ n. 39.928.631/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ** , portador do Documento de Identidade 10610464 SSP/MT e CPF 792.389.631-34, considerando o resultado do **Pregão Presencial n. 005/2021/PMC**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal 5.011/2011, Decreto Municipal 5.456/2014 e, subsidiariamente à Lei n. 8666/93, podendo, ainda, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19 e demais legislações complementares para a eventual aquisição/contratação do objeto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento, sob demanda de "Uniformes, Botinas e Epi's", para atender a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. **A validade da Ata será de 12 meses, contados de 24/11/2021 a 24/11/2022.**

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. Dos valores e Descrições:

LOTE 02 - BOTINAS						
FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - CNPJ 39.928.631/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botina de segurança em couro relax preta com elástico, bi densidade com biqueira de aço, dorso do calçado constituído de laminado sintético na cor preta, solado resistente ao escorregamento em asfalto, calçada, piso de cerâmica, com resistente a óleo e combustível, solado de PU com fechamento em elástico lateral absorção de energia na área do calcanhar, montagem sistema strobel. Biqueira de aço, couro curtido ao cromo na cor preta, com palmilha costurada. Numeração: 36 ao 47 (180 BOTINAS 36, 180 BOTINAS 37, 190 BOTINAS 38, 50 BOTINAS 39, 170 BOTINAS 40, 100 BOTINAS 41, 50 BOTINAS 42, 50 BOTINAS 43, 50 BOTINAS 44, 50 BOTINAS 45, 50 BOTINAS 46 e 50 BOTINAS 47)	PAR	**1.170**	KADESH	**R$46,05**	**R$53.878,50**
02	Bota galocha impermeável a água confortável alta durabilidade PVC borracha, cano longo altura 35 cm. (40 BOTAS 36, 40 BOTAS 37, 40 BOTAS 38, 40 BOTAS 39,90 BOTAS 40, 40 BOTAS 41, 40 BOTAS 42, 40 BOTAS 43, 40 BOTAS 44, 40 BOTAS 45, 40 BOTAS 46 e 40 BOTAS 47)	PAR	**530**	KADESH	**R$35,95**	**R$19.053,50**
03	Bota ocupacional confeccionado em PVC cano curto altura 25 cm, injetado impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interior com meia de poliéster na cor preta. (26 BOTAS 36, 26 BOTAS 37, 26 BOTAS 38, 26 BOTAS 39, 60 BOTAS 40, 26 BOTAS 41, 26 BOTAS 42, 26 BOTAS 43, 26 BOTAS 44, 26 BOTAS 45, 13 BOTAS 46, 13 BOTAS 47)	PAR	**320**	KADESH	**R$42,40**	**R$13.568,00**
TOTAL LOTE 02						**R$ 86.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1. A Contratada deverá executar o objeto conforme especificado no item 09 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação).

4.2. As obrigações e deveres das partes constam nos itens 10 e 11 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei n° 8.666/93.

5.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

5.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à

expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

6.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal

6.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2021.

_____

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA – LIMPURB

Diretor: VANDERLUCIO RODRIGUES DA SILVA

RG: 4020279 SSP/MT CPF: 453.215.311-53

_____

EMPRESA CLASSIFICADA

FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

Representante: MÁRCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ

RG: 10610464 SSP/MT CPF: 792.389.631-34

Testemunha 1

_____

RG: CPF:

Testemunha 2

_____

RG: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021/PMC

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N. 005/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.862/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB**, neste ato representado por seu **Diretor Sr. VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 4020279 SSP/MT e do CPF nº. 453.215.311-53, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente CONTRATANTE, , e, de outro lado, a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA**, com sede Avenida Miguel Sutil nº 14.230, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, Tel.: (65)3637-2577/ 99628-7532, E-mail: stillus@terra.com.br , inscrita no CNPJ n. 08.711.005/0001-34, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sra. SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA**, portador do Documento de Identidade 0814192-4 SEJUSP/MT e CPF 545.300.591-20, considerando o resultado do **Pregão Presencial n. 005/2021/PMC**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal 5.011/2011, Decreto Municipal 5.456/2014 e, subsidiariamente à Lei n. 8666/93, podendo, ainda, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19 e demais legislações complementares para a eventual aquisição/contratação do objeto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento, sob demanda de "Uniformes, Botinas e Epi's", para atender a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. **A validade da Ata será de 12 meses, contados de 24/11/2021 a 24/11/2022.**

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. Dos valores e Descrições:

LOTE 01 - UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - CNPJ 08.711.005/0001-34						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Calça 100% algodão com elástico e cordão com bolso cargo na perna direita com duas faixas refletivas amarela com 5cm e prata com 2,5cm no meio da faixa, com impressão da LOGO na perna. Cor verde bandeira, nos tamanhos: (200 M, 900 G, 600 GG, 100 XG, 100 EXG e 100 EXGG)	UND	**2.000**	STILLUS UNIFORMES	**R$52,40**	**R$104.800,00**
02	Camiseta gola redonda amarela ouro e verde bandeira manga longa, parte da frente superior amarela ouro, parte da frente inferior e costa em verde bandeira, com impressão frente e costa com faixa refletiva nas mangas e corpo, amarela com 5cm e prata com 2,5cm, Malha PV 65% Poliéster e 35% Viscose, nos tamanhos: (200 M, 900 G, 600 GG, 100 XG, 100 EXG, 100 EXGG)	UND	**2.000**	STILLUS UNIFORMES	**R$27,50**	**R$55.000,00**
03	Boné tipo Árabe de helanca, serigrafia na frente, na cor verde bandeira	UND	**2.000**	STILLUS UNIFORMES	**R$10,50**	**R$21.000,00**
TOTAL LOTE 01						**R$180.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1. A Contratada deverá executar o objeto conforme especificado no item 09 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação).

4.2. As obrigações e deveres das partes constam nos itens 10 e 11 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei n° 8.666/93.

5.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

5.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

6.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal.

6.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2021.

_____

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA – LIMPURB

Diretor: Vanderlúcio Rodrigues da Silva

RG: 4020279 SSP/MT CPF: 453.215.311-53

_____

EMPRESA CLASSIFICADA

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

Representante: Sandra Mara Giustti de Arruda

RG: 0814192-4 SEJUSP/MT CPF: 545.300.591-20

Testemunha 1

_____

RG: CPF:

Testemunha 2

_____

RG: CPF:

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 230/2021 de 29 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021/PMC**, processo administrativo nº 089.703/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO **RESIDENCIAL COXIPÓ – 2ª ETAPA**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE DE N.º 908258/2020/MDR/CAIXA.

LICITANTES	RESULTADO
A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP	HABILITADA
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	HABILITADA
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
TERTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA
TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA	HABILITADA
WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	HABILITADA
MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	**INABILITADA**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 058/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.059/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 057/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.106/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, QUE FAZEM PARTE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CRAS, CREAS, CCI's, CASA DOS CONSELHOS, CONSELHOS TUTELARES, CASAS DE ABRIGAMENTO, PROGRAMA SIMININA) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021 às 15:00h (quinze horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 056/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073.499/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EXTERNA, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO DO ENXOVAL, COM FORNECIMENTO (COMODATO) DE ENXOVAL (LENÇOL COM ELÁSTICO, FRONHA E TOALHA DE BANHO), PARA ATENDER AS ATIVIDADES JUNTO À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2021 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 055/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078.509/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARIMBOS, CONFECÇOES DE CHAVES, PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AJUSTES DESTES MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CRAS, CREAS, CCI's, CASA DOS CONSELHOS, CONSELHOS TUTELARES, CASAS DE ABRIGAMENTO, PROGRAMA SIMININA) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2021 às 15:00h (quinze horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.910/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O **DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA PLATAFORMA** DE COLABORAÇÃO NA MODALIDADE **SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO)**, PARA A DIGITALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, QUE PERMITA POR MEIO EXCLUSIVO DA INTERNET E DE MANEIRA SEGURA, O GERENCIAMENTO DE PROCESSOS, DOCUMENTOS E DE TODA A COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021 às **15:30H (quinze horas e trinta minutos) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 1ª REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 048/2021/FUNED 1ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075.435/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS** PARA ATENDER AOS ESCOLARES, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (CNE/SME).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021 às **10:00H (Dez Horas) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Controladoria Geral do Município, neste ato representado pela Senhora Mariana Cristina Ribeiro Dos Santos e do outro lado, a empresa **J.C. MARTINS CONSTULTORIA EM IMÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 21.048.429/0001-29, neste ato representada pela Senhora Josenir Cáceres Martins, tem entre si, justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses,** com vigência a partir de **01 de novembro de 2021 a 01 de novembro de 2022.**

Alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LEU:

Gestor do Contrato	Sra. **Bruna Leticia Souza Prado**, Matrícula: 4897155, CPF: 016.646.061-30, Cargo: Coordenadora
Fiscal do Contrato	Sra. **Glaucia Alves Vilella**, Matrícula: 4877062, CPF: 616.106.231-34, Cargo: Assistente I
Suplente do Fiscal	Sr. **José Moacir dos Santos**, Matrícula: 4899760, CPF: 317.748.301-91, Cargo: Assistente I

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Sra. **Milla Eska Marques Procópio da Silva**, Matrícula: 4877595, CPF: 016.152.731-07, Cargo: Coordenadora de Gestão de Pessoas
Fiscal do Contrato	Sr. **José Moacir dos Santos**, Matrícula: 4903380, CPF: 317.748.301-91, Cargo: Assistente
Suplente do Fiscal	Sr. **Rhuan Guilherme Tropéia**, CPF: 034.672.711-11, Matrícula: 4906549, Cargo: Assistente

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 086.081/2021**, vinculado ao **Contrato nº 496/2019**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 052/2019**, que tem por objeto a "Locação de imóvel no município de Cuiabá com o objetivo de instalação de determinadas secretarias municipais, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 453, fundos com Rua Monsehor Trebaure, com passagens de pedestres, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, Lote de Terreno com área de 1.305,59, metros quadrados, perímetro 155,85 metros quadrados", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 687/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente na Cláusula Quinta do contrato e nos arts. 57, II e 65, §8° ambos da Lei nº 8.666/93. Cuiabá, 29/11/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 118/2021/SMS

A Secretária Municipal de SaÚde INTERINA de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a lei 10.216/2001 de 6 de abril de 2001. que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a lei no 10.708, de 31 de julho de 2003 institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2077, de 31 de outubro de 2003 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, nos termos de seu artigo 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de oficialização de um técnico da Secretaria Municipal de Saúde Cuiabá para ser o responsável pelo Programa de Volta pra Casa;

CONSIDERANDO a CI Nº 1144/CERASM/DTAS/SMS/2021 da Coordenadora Técnica de Saúde Mental/SMS, qual solicita Portaria (MVP. 00.096.838/2021-1);

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **KARINE RAFAELA RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 4909902, à função de Responsável Técnica pelo controle e acompanhamento do "Programa de Volta pra Casa".

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente a PORTARIA Nº 073/2021/SMS.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde Interina

Secretaria Municipal de Saúde Interina de Cuiabá/MT

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 006/2021

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) republicar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 5º Bimestre de 2021,** e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf.

Cuiabá-MT, 29 de NOVEMBRO de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 5103403 - Cuiabá/MT
Poder: E - Executivo
Instituição: 10641 - Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5º bimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**									
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				
Receitas Orçamentárias										
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.570.592.029,07	3.628.160.964,84	495.622.730,46	13,66	2.361.554.790,21	65,09	1.266.606.174,63			

RECEITAS CORRENTES	2.881.553.014,92	2.938.857.950,69	483.154.104,85	16,44	2.326.666.973,71	79,17	612.190.976,98			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	827.834.308,00	827.834.308,00	141.147.391,81	17,05	749.758.880,22	90,57	78.075.427,78			
Impostos	777.158.302,00	777.158.302,00	134.169.868,74	17,26	700.989.559,50	90,20	76.168.742,50			
Taxas	50.676.006,00	50.676.006,00	6.977.523,07	13,77	48.769.320,72	96,24	1.906.685,28			
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	196.177.459,07	196.177.459,07	24.946.283,96	12,72	122.509.476,51	62,45	73.667.982,56			
Contribuições Sociais	124.525.539,07	124.525.539,07	14.713.491,60	11,82	69.821.140,16	56,07	54.704.398,91			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.651.920,00	71.651.920,00	10.232.792,36	14,28	52.688.336,35	73,53	18.963.583,65			
RECEITA PATRIMONIAL	99.334.316,00	99.334.316,00	2.863.108,09	2,88	15.525.661,83	15,63	83.808.654,17			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	622.213,00	622.213,00	45.260,38	7,27	556.038,01	89,36	66.174,99			
Valores Mobiliários	13.028.710,00	13.028.710,00	1.116.921,43	8,57	3.008.671,77	23,09	10.020.038,23			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	83.472.393,00	83.472.393,00	1.395.325,93	1,67	10.052.304,06	12,04	73.420.088,94			
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos	2.211.000,00	2.211.000,00	305.600,35	13,82	1.908.647,99	86,33	302.352,01			
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	7.241.698,00	8.616.077,35	1.073.111,37	12,45	7.327.164,44	85,04	1.288.912,91			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.241.698,00	8.616.077,35	1.073.111,37	12,45	7.327.164,44	85,04	1.288.912,91			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.577.042.574,85	1.632.888.062,85	302.072.993,29	18,50	1.381.720.480,56	84,62	251.167.582,29			
Transferências da União e de suas Entidades	789.273.665,01	811.619.153,01	105.300.906,13	12,97	527.113.150,86	64,95	284.506.002,15			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	548.921.621,40	548.921.621,40	127.170.861,17	23,17	569.572.903,09	103,76	-20.651.281,69			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas			7.099,36		41.517,73		-41.517,73			
Transferências de Outras Instituições Públicas	238.847.288,44	272.347.288,44	69.529.433,20	25,53	284.345.878,36	104,41	-11.998.589,92			
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas			64.693,43		647.030,52		-647.030,52			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.922.659,00	174.007.727,42	11.051.216,33	6,35	49.825.310,15	28,63	124.182.417,27			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.151.467,00	58.151.467,00	5.503.578,79	9,46	23.003.357,86	39,56	35.148.109,14			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.317.904,00	16.402.972,42	2.818.418,17	17,18	9.998.906,87	60,96	6.404.065,55			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes	99.453.288,00	99.453.288,00	2.729.219,37	2,74	16.823.045,42	16,92	82.630.242,58			
RECEITAS DE CAPITAL	689.039.014,15	689.303.014,15	12.468.625,61	1,81	34.887.816,50	5,06	654.415.197,65			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	439.765.330,00	439.765.330,00	12.068.267,88	2,74	33.081.933,06	7,52	406.683.396,94			
Operações de Crédito - Mercado Interno	260.000.000,00	260.000.000,00	12.068.267,88	4,64	33.081.933,06	12,72	226.918.066,94			
Operações de Crédito - Mercado Externo	179.765.330,00	179.765.330,00		0,00		0,00	179.765.330,00			
ALIENAÇÃO DE BENS					90,43		-90,43			
Alienação de Bens Móveis					90,43		-90,43			

Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	249.273.684,15	249.537.684,15	400.357,73	0,16	1.805.793,01	0,72	247.731.891,14			
Transferências da União e de suas Entidades	236.731.284,15	236.731.284,15	400.357,73	0,17	1.805.793,01	0,76	234.925.491,14			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.542.400,00	12.806.400,00		0,00		0,00	12.806.400,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	334.567.146,93	334.567.146,93	61.353.016,07	18,34	344.473.922,45	102,96	-9.906.775,52			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.905.159.176,00	3.962.728.111,77	556.975.746,53	14,06	2.706.028.712,66	68,29	1.256.699.399,11			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.905.159.176,00	3.962.728.111,77	556.975.746,53	14,06	2.706.028.712,66	68,29	1.256.699.399,11			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.905.159.176,00	3.962.728.111,77	556.975.746,53	14,06	2.706.028.712,66	68,29	1.256.699.399,11			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.487.057,84			15.487.057,84					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.487.057,84			15.487.057,84					
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.551.135.029,07	3.524.057.010,03	550.115.975,03	2.655.849.453,27	868.207.556,76	456.482.833,41	2.229.320.614,82	1.294.736.395,21	2.160.334.344,12	
DESPESAS CORRENTES	2.642.485.071,52	2.866.496.672,09	498.445.190,62	2.415.651.443,62	450.845.228,47	413.604.762,09	2.048.981.861,18	817.514.810,91	1.996.825.123,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.385.022.542,28	1.374.560.220,41	348.090.577,05	1.219.277.907,53	155.282.312,88	226.027.277,31	1.073.896.638,68	300.663.581,73	1.061.628.766,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.050.000,00	15.150.000,00	2.845.062,07	11.259.405,27	3.890.594,73	2.845.062,07	11.259.405,27	3.890.594,73	11.259.405,27	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.236.412.529,24	1.476.786.451,68	147.509.551,50	1.185.114.130,82	291.672.320,86	184.732.422,71	963.825.817,23	512.960.634,45	923.936.951,10	
DESPESAS DE CAPITAL	905.449.957,55	654.360.337,94	51.670.784,41	240.198.009,65	414.162.328,29	42.878.071,32	180.338.753,64	474.021.584,30	163.509.221,00	
INVESTIMENTOS	869.743.957,55	612.754.337,94	44.680.477,18	206.232.455,79	406.521.882,15	35.887.764,09	146.373.199,78	466.381.138,16	129.543.667,14	

INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.706.000,00	41.606.000,00	6.990.307,23	33.965.553,86	7.640.446,14	6.990.307,23	33.965.553,86	7.640.446,14	33.965.553,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.200.000,00	3.200.000,00			3.200.000,00			3.200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	334.567.146,93	434.701.159,58	42.398.296,78	389.304.670,36	45.396.489,22	57.528.081,60	344.090.010,52	90.611.149,06	335.292.506,02	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.885.702.176,00	3.958.758.169,61	592.514.271,81	3.045.154.123,63	913.604.045,98	514.010.915,01	2.573.410.625,34	1.385.347.544,27	2.495.626.850,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.885.702.176,00	3.958.758.169,61	592.514.271,81	3.045.154.123,63	913.604.045,98	514.010.915,01	2.573.410.625,34	1.385.347.544,27	2.495.626.850,14	
SUPERÁVIT (XIII)							132.618.087,32		210.401.862,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.885.702.176,00	3.958.758.169,61	592.514.271,81	3.045.154.123,63		514.010.915,01	2.706.028.712,66		2.706.028.712,66	
RESERVA DO RPPS	19.457.000,00	19.457.000,00			19.457.000,00			19.457.000,00		
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**									
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				
Receitas Intra Orçamentárias										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	334.567.146,93	334.567.146,93	61.353.016,07	18,34	344.473.922,45	102,96	-9.906.775,52			
RECEITAS CORRENTES	334.567.146,93	334.567.146,93	61.353.016,07	18,34	344.473.922,45	102,96	-9.906.775,52			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	85.367.146,93	85.367.146,93	19.259.967,90	22,56	100.733.492,09	118,00	-15.366.345,16			
Contribuições Sociais	85.367.146,93	85.367.146,93	19.259.967,90	22,56	100.733.492,09	118,00	-15.366.345,16			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	249.200.000,00	249.200.000,00	42.093.048,17	16,89	243.740.430,36	97,81	5.459.569,64			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	241.200.000,00	241.200.000,00	42.093.048,17	17,45	243.740.430,36	101,05	-2.540.430,36			
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços	8.000.000,00	8.000.000,00		0,00		0,00	8.000.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	334.567.146,93	434.701.159,58	42.398.296,78	389.304.670,36	45.396.489,22	57.528.081,60	344.090.010,52	90.611.149,06	335.292.506,02	
DESPESAS CORRENTES	334.567.146,93	434.701.159,58	42.398.296,78	389.304.670,36	45.396.489,22	57.528.081,60	344.090.010,52	90.611.149,06	335.292.506,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.367.146,93	120.413.715,65	11.928.773,27	104.753.207,23	15.660.508,42	16.517.353,38	97.609.346,75	22.804.368,90	89.310.933,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.200.000,00	314.287.443,93	30.469.523,51	284.551.463,13	29.735.980,80	41.010.728,22	246.480.663,77	67.806.780,16	245.981.572,34	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Notas Explicativas										
Rótulo: Padrão										
Notas Explicativas	**Valores**									
	31/10/2021									
Notas Explicativas										
Notas Explicativas										

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/ total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/ total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.551.135.029,07	3.524.057.010,03	550.115.975,03	2.655.849.453,27	87,22	868.207.556,76	456.482.833,41	2.229.320.614,82	86,63	1.294.736.395,21	
Legislativa	58.568.408,72	59.947.856,49	7.838.915,98	49.438.935,58	1,62	10.508.920,91	10.885.717,56	45.668.383,22	1,77	14.279.473,27	
Ação Legislativa	54.568.408,72	55.597.856,49	7.487.446,11	45.089.234,71	1,48	10.508.621,78	9.135.857,01	41.872.679,35	1,63	13.725.177,14	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	4.000.000,00	4.350.000,00	351.469,87	4.349.700,87	0,14	299,13	1.749.860,55	3.795.703,87	0,15	554.296,13	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	485.206.903,81	541.769.378,75	85.340.297,65	442.240.284,11	14,52	99.529.094,64	82.422.837,39	409.033.532,09	15,89	132.735.846,66	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	281.395.487,81	296.776.520,88	49.229.847,80	235.775.053,91	7,74	61.001.466,97	48.006.432,05	217.325.090,07	8,45	79.451.430,81	
Administração Financeira											
Controle Interno	161.000,00	20.000,00	6.090,00	14.090,00	0,00	5.910,00				20.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	10.335.000,00	13.408.637,82	123.082,65	10.432.190,76	0,34	2.976.447,06	1.976.467,38	8.767.652,79	0,34	4.640.985,03	
Ordenamento Territorial											

Formação de Recursos Humanos	2.530.000,00	2.530.000,00		798.102,44	0,03	1.731.897,56		553.998,43	0,02	1.976.001,57	
Administração de Receitas	16.560.000,00	16.744.100,00	1.967.602,14	16.084.026,54	0,53	660.073,46	2.552.339,96	11.856.547,71	0,46	4.887.552,29	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	18.381.500,00	32.381.500,00	7.271.568,54	32.381.499,61	1,06	0,39	5.953.154,31	30.685.407,70	1,19	1.696.092,30	
FU04 - Demais Subfunções	155.843.916,00	179.908.620,05	26.742.106,52	146.755.320,85	4,82	33.153.299,20	23.934.443,69	139.844.835,39	5,43	40.063.784,66	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	6.543.308,00	8.511.789,07	1.329.832,52	5.645.443,98	0,19	2.866.345,09	1.327.361,96	5.630.670,42	0,22	2.881.118,65	
Policiamento	6.543.308,00	8.511.789,07	1.329.832,52	5.645.443,98	0,19	2.866.345,09	1.327.361,96	5.630.670,42	0,22	2.881.118,65	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	79.598.334,02	89.861.380,46	12.245.625,36	55.245.301,37	1,81	34.616.079,09	9.641.028,55	45.884.112,54	1,78	43.977.267,92	
Assistência ao Idoso	850.000,00	1.641.705,60	198.900,00	198.900,00	0,01	1.442.805,60				1.641.705,60	
Assistência ao Portador de Deficiência	450.000,00	450.000,00				450.000,00				450.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.640.000,00	6.042.295,84	621.785,00	941.785,00	0,03	5.100.510,84	240.000,00	560.000,00	0,02	5.482.295,84	
Assistência Comunitária	34.303.372,14	42.353.931,27	5.090.797,12	24.176.124,93	0,79	18.177.806,34	3.391.933,49	17.241.658,57	0,67	25.112.272,70	
FU08 - Administração Geral	40.354.961,88	39.373.447,75	6.334.143,24	29.928.491,44	0,98	9.444.956,31	6.009.095,06	28.082.453,97	1,09	11.290.993,78	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	322.627.000,00	322.627.000,00	51.194.396,15	247.963.680,14	8,14	74.663.319,86	51.203.892,07	247.908.764,56	9,63	74.718.235,44	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	322.627.000,00	322.627.000,00	51.194.396,15	247.963.680,14	8,14	74.663.319,86	51.203.892,07	247.908.764,56	9,63	74.718.235,44	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.137.354.796,18	1.177.457.740,10	162.531.442,58	1.051.694.884,07	34,54	125.762.856,03	167.406.201,38	864.110.363,03	33,58	313.347.377,07	
Atenção Básica	112.462.089,00	116.251.089,00	6.353.395,44	70.887.039,73	2,33	45.364.049,27	12.440.085,73	49.470.808,35	1,92	66.780.280,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	476.009.371,18	589.881.017,56	38.505.382,56	534.850.844,83	17,56	55.030.172,73	71.780.021,78	426.838.334,97	16,59	163.042.682,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.975.136,00	10.975.136,00	950.100,00	4.757.000,48	0,16	6.218.135,52	1.318.349,88	2.353.724,41	0,09	8.621.411,59	
Vigilância Sanitária	4.861.200,00	2.961.200,00	-37.216,47	1.606.477,86	0,05	1.354.722,14	85.941,59	1.019.785,16	0,04	1.941.414,84	
Vigilância Epidemiológica	19.172.000,00	8.351.000,00	192.244,28	5.443.862,28	0,18	2.907.137,72	1.084.088,65	3.140.299,16	0,12	5.210.700,84	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	513.875.000,00	449.038.297,54	116.567.536,77	434.149.658,89	14,26	14.888.638,65	80.697.713,75	381.287.410,98	14,82	67.750.886,56	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	10.855.500,00	13.944.500,00	2.477.660,16	11.442.097,08	0,38	2.502.402,92	2.517.095,08	9.854.627,44	0,38	4.089.872,56	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	20.000,00	210.000,00	25.739,44	25.739,44	0,00	184.260,56	25.739,44	25.739,44	0,00	184.260,56	
Fomento ao Trabalho	108.000,00	108.000,00	0,00	1.753,77	0,00	106.246,23	293,22	1.341,48	0,00	106.658,52	
FU11 - Administração Geral	10.419.500,00	13.518.500,00	2.451.920,72	11.414.603,87	0,37	2.103.896,13	2.491.062,42	9.827.546,52	0,38	3.690.953,48	
FU11 - Demais Subfunções	308.000,00	108.000,00				108.000,00				108.000,00	
Educação	595.362.024,79	600.762.024,79	164.504.480,06	461.786.581,97	15,16	138.975.442,82	70.571.988,37	328.564.198,36	12,77	272.197.826,43	
Ensino Fundamental	375.137.584,49	375.552.860,49	101.885.671,49	299.737.947,60	9,84	75.814.912,89	45.362.469,34	216.908.157,12	8,43	158.644.703,37	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											

Educação Infantil	218.358.375,30	221.893.099,30	62.618.808,57	162.048.634,37	5,32	59.844.464,93	25.209.519,03	111.656.041,24	4,34	110.237.058,06	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	1.866.065,00	3.316.065,00				3.316.065,00				3.316.065,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	21.492.900,00	20.855.900,00	2.564.199,86	14.456.595,39	0,47	6.399.304,61	2.573.048,77	12.184.440,84	0,47	8.671.459,16	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.550.000,00	1.550.000,00		757.853,57	0,02	792.146,43				1.550.000,00	
Difusão Cultural	6.401.900,00	6.614.900,00	572.112,01	3.153.915,91	0,10	3.460.984,09	374.662,31	2.197.944,10	0,09	4.416.955,90	
FU13 - Administração Geral	13.541.000,00	12.691.000,00	1.992.087,85	10.544.825,91	0,35	2.146.174,09	2.198.386,46	9.986.496,74	0,39	2.704.503,26	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	315.000,00	2.123.685,57	249.779,87	249.779,87	0,01	1.873.905,70	19.754,07	19.754,07	0,00	2.103.931,50	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	315.000,00	2.123.685,57	249.779,87	249.779,87	0,01	1.873.905,70	19.754,07	19.754,07	0,00	2.103.931,50	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	622.112.330,00	475.206.163,22	39.382.230,56	175.469.902,34	5,76	299.736.260,88	32.987.774,63	137.742.050,89	5,35	337.464.112,33	
Infra-Estrutura Urbana	513.011.169,00	375.514.337,70	30.694.357,29	119.055.400,79	3,91	256.458.936,91	23.658.985,69	88.314.750,80	3,43	287.199.586,90	
Serviços Urbanos	35.870.000,00	39.820.000,00	4.612.988,70	36.006.773,85	1,18	3.813.226,15	4.967.105,08	31.681.639,69	1,23	8.138.360,31	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	21.365.000,00	20.965.000,00	2.731.330,94	13.304.034,55	0,44	7.660.965,45	2.672.883,55	12.645.486,65	0,49	8.319.513,35	
FU15 - Demais Subfunções	51.866.161,00	38.906.825,52	1.343.553,63	7.103.693,15	0,23	31.803.132,37	1.688.800,31	5.100.173,75	0,20	33.806.651,77	
Habitação	35.408.000,00	33.599.428,96	-421.731,04	11.159.285,92	0,37	22.440.143,04	1.208.259,11	8.115.544,73	0,32	25.483.884,23	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	23.727.000,00	23.858.171,06	-1.114.737,23	3.758.920,06	0,12	20.099.251,00	316.244,40	1.210.755,76	0,05	22.647.415,30	
FU16 - Administração Geral	11.681.000,00	9.741.257,90	693.006,19	7.400.365,86	0,24	2.340.892,04	892.014,71	6.904.788,97	0,27	2.836.468,93	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.752.000,00	8.832.296,19	544.807,80	4.573.966,81	0,15	4.258.329,38	781.600,27	3.240.955,36	0,13	5.591.340,83	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.155.400,00	7.450.296,19	274.807,80	4.118.566,81	0,14	3.331.729,38	651.600,27	3.055.555,36	0,12	4.394.740,83	
FU17 - Demais Subfunções	596.600,00	1.382.000,00	270.000,00	455.400,00	0,01	926.600,00	130.000,00	185.400,00	0,01	1.196.600,00	
Gestão Ambiental	34.592.576,80	35.723.118,90	4.693.696,34	31.246.966,09	1,03	4.476.152,81	5.898.253,78	29.231.047,45	1,14	6.492.071,45	
Preservação e Conservação Ambiental	1.883.000,00	1.675.000,00	77.280,00	1.199.074,57	0,04	475.925,43	11.280,00	1.127.749,88	0,04	547.250,12	
Controle Ambiental	1.522.376,80	1.512.376,80	108.827,75	722.636,82	0,02	789.739,98	62.055,75	401.958,23	0,02	1.110.418,57	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	26.570.200,00	29.123.934,10	4.681.224,98	26.271.388,38	0,86	2.852.545,72	4.974.918,04	25.266.816,87	0,98	3.857.117,23	
FU18 - Demais Subfunções	4.617.000,00	3.411.808,00	-173.636,39	3.053.866,32	0,10	357.941,68	849.999,99	2.434.522,47	0,09	977.285,53	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.589.846,75	4.589.846,75	4.050,00	500.001,97	0,02	4.089.844,78	45.416,45	354.565,35	0,01	4.235.281,40	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	4.589.846,75	4.589.846,75	4.050,00	500.001,97	0,02	4.089.844,78	45.416,45	354.565,35	0,01	4.235.281,40	

Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	605.100,00	896.900,78	-1.979,25	322.658,28	0,01	574.242,50	70.357,67	298.368,46	0,01	598.532,32	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	605.100,00	896.900,78	-1.979,25	322.658,28	0,01	574.242,50	70.357,67	298.368,46	0,01	598.532,32	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	48.530.000,00	48.030.000,00	2.462.308,03	33.486.182,06	1,10	14.543.817,94	3.622.446,68	22.782.613,40	0,89	25.247.386,60	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	37.900.000,00	33.400.000,00	2.465.808,03	19.981.757,12	0,66	13.418.242,88	2.959.690,68	12.256.542,13	0,48	21.143.457,87	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	10.630.000,00	14.630.000,00	-3.500,00	13.504.424,94	0,44	1.125.575,06	662.756,00	10.526.071,27	0,41	4.103.928,73	
Desporto e Lazer	3.785.000,00	2.982.000,00	104.230,16	653.226,04	0,02	2.328.773,96	62.330,16	429.489,06	0,02	2.552.510,94	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.785.000,00	2.982.000,00	104.230,16	653.226,04	0,02	2.328.773,96	62.330,16	429.489,06	0,02	2.552.510,94	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	74.636.000,00	73.136.000,00	13.071.732,24	58.273.680,20	1,91	14.862.319,80	13.237.469,46	58.267.133,55	2,26	14.868.866,45	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	53.417.000,00	53.417.000,00	9.068.932,24	42.429.223,83	1,39	10.987.776,17	9.068.932,24	42.429.223,83	1,65	10.987.776,17	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	21.219.000,00	19.719.000,00	4.002.800,00	15.844.456,37	0,52	3.874.543,63	4.168.537,22	15.837.909,72	0,62	3.881.090,28	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Reserva de Contingência	3.200.000,00	3.200.000,00				3.200.000,00				3.200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	334.567.146,93	434.701.159,58	42.398.296,78	389.304.670,36	12,78	45.396.489,22	57.528.081,60	344.090.010,52	13,37	90.611.149,06	
TOTAL (III) = (I + II)	3.885.702.176,00	3.958.758.169,61	592.514.271,81	3.045.154.123,63	100,00	913.604.045,98	514.010.915,01	2.573.410.625,34	100,00	1.385.347.544,27	
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção - Intra											
Rótulo: Total de Despesas											
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/ III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/ III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	334.567.146,93	434.701.159,58	42.398.296,78	389.304.670,36	12,78	45.396.489,22	57.528.081,60	344.090.010,52	13,37	90.611.149,06	
Legislativa	2.431.591,28	2.511.591,28	421.032,10	2.075.662,08	0,07	435.929,20	421.032,10	2.075.662,08	0,08	435.929,20	
Ação Legislativa	2.431.591,28	2.511.591,28	421.032,10	2.075.662,08	0,07	435.929,20	421.032,10	2.075.662,08	0,08	435.929,20	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	18.841.802,00	21.527.129,56	4.091.765,86	20.439.967,63	0,67	1.087.161,93	3.775.767,67	17.505.211,61	0,68	4.021.917,95	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	18.841.802,00	21.527.129,56	4.091.765,86	20.439.967,63	0,67	1.087.161,93	3.775.767,67	17.505.211,61	0,68	4.021.917,95	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											

Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.700.000,00	2.716.241,16	-131.989,86	2.584.251,30	0,08	131.989,86	424.313,41	2.584.251,30	0,10	131.989,86	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	2.700.000,00	2.716.241,16	-131.989,86	2.584.251,30	0,08	131.989,86	424.313,41	2.584.251,30	0,10	131.989,86	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	273.482.000,00	339.361.443,93	29.500.000,00	310.807.928,25	10,21	28.553.515,68	45.845.403,21	271.718.747,65	10,56	67.642.696,28	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.200.000,00	307.579.443,93	29.500.000,00	279.025.928,25	9,16	28.553.515,68	39.558.516,04	240.955.128,99	9,36	66.624.314,94	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	32.282.000,00	31.782.000,00	0,00	31.782.000,00	1,04	0,00	6.286.887,17	30.763.618,66	1,20	1.018.381,34	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	310.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00	0,02	0,00	85.608,03	435.861,89	0,02	74.138,11	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	310.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00	0,02	0,00	85.608,03	435.861,89	0,02	74.138,11	
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	23.471.753,65	52.971.753,65	4.771.074,09	39.047.993,03	1,28	13.923.760,62	4.254.518,05	37.802.511,08	1,47	15.169.242,57	
Ensino Fundamental	19.514.143,65	44.164.143,65	3.408.554,01	31.879.517,88	1,05	12.284.625,77	3.384.779,48	31.272.602,62	1,22	12.891.541,03	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.957.610,00	8.807.610,00	1.362.520,08	7.168.475,15	0,24	1.639.134,85	869.738,57	6.529.908,46	0,25	2.277.701,54	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.198.333,19	0,04	1.666,81	229.902,12	1.191.251,64	0,05	8.748,36	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.198.333,19	0,04	1.666,81	229.902,12	1.191.251,64	0,05	8.748,36	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.100.000,00	1.500.000,00	511.891,08	1.500.000,00	0,05	0,00	246.421,96	1.224.527,00	0,05	275.473,00	

Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.100.000,00	1.500.000,00	511.891,08	1.500.000,00	0,05	0,00	246.421,96	1.224.527,00	0,05	275.473,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	215.000,00	65.000,00	215.000,00	0,01	0,00	34.797,36	158.358,94	0,01	56.641,06	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	150.000,00	215.000,00	65.000,00	215.000,00	0,01	0,00	34.797,36	158.358,94	0,01	56.641,06	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.080.000,00	6.788.000,00	969.523,51	5.525.534,88	0,18	1.262.465,12	1.452.212,18	5.525.534,78	0,21	1.262.465,22	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	8.080.000,00	6.788.000,00	969.523,51	5.525.534,88	0,18	1.262.465,12	1.452.212,18	5.525.534,78	0,21	1.262.465,22	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.800.000,00	5.400.000,00	2.200.000,00	5.400.000,00	0,18	0,00	758.105,51	3.868.092,55	0,15	1.531.907,45	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	2.800.000,00	5.400.000,00	2.200.000,00	5.400.000,00	0,18	0,00	758.105,51	3.868.092,55	0,15	1.531.907,45	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	**Valores**										
	31/10/2021										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios													
Quadro: Especificação													
Rótulo: Padrão													
Especificação	**Evolução da Receita Corrente Líquida**												
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**

	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	208.471.245,12	340.179.835,19	213.073.290,64	200.223.409,70	246.767.233,29	272.954.691,76	221.319.167,11	249.645.831,69	254.206.426,00	288.806.984,55	240.368.337,05	275.983.349,96	3.011.999.802,06	3.080.422.562,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.882.645,14	111.463.449,61	64.952.085,93	56.600.726,68	67.339.269,86	125.157.345,87	67.023.499,32	68.009.917,82	76.959.632,23	82.569.010,70	73.865.611,03	67.281.780,78	929.104.974,97	827.834.308,00
IPTU	14.050.361,00	24.648.263,79	7.214.718,67	7.836.376,24	18.161.606,85	78.835.990,27	17.609.408,45	17.538.759,28	22.658.229,20	28.103.978,58	17.407.137,07	14.865.344,73	268.930.174,13	251.919.837,00
ISS	30.043.498,85	51.346.760,47	31.621.643,07	27.647.025,78	31.666.576,07	29.366.930,97	30.048.702,48	31.365.266,66	35.102.130,22	36.210.423,48	39.459.145,59	34.750.353,04	408.628.456,68	365.935.168,00
ITBI	5.848.522,12	7.660.592,31	4.753.358,74	8.257.515,00	5.656.903,01	4.433.574,63	6.050.138,83	6.825.629,61	7.995.993,24	6.969.542,87	6.043.376,82	5.361.041,24	75.856.188,42	52.914.247,00
IRRF	15.638.551,16	25.207.840,91	3.887.562,67	8.689.894,57	7.558.179,21	10.141.152,76	9.245.798,82	9.156.007,66	7.731.085,25	8.479.587,62	8.021.247,54	8.262.222,71	122.019.130,88	106.389.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.301.712,01	2.599.992,13	17.474.802,78	4.169.915,09	4.296.004,72	2.379.697,24	4.069.450,74	3.124.254,61	3.472.194,32	2.805.478,15	2.934.704,01	4.042.819,06	53.671.024,86	50.676.006,00
Contribuições	10.888.571,80	12.796.706,00	11.383.987,76	12.432.466,98	12.018.552,05	12.502.570,80	11.891.910,34	12.625.764,24	12.296.484,88	12.411.455,50	12.422.206,38	12.524.077,58	146.194.754,31	196.177.459,07
Receita Patrimonial	1.485.713,57	1.680.960,69	1.354.537,63	1.153.589,47	1.299.050,75	1.756.347,75	1.553.948,81	1.905.199,46	1.784.169,11	1.855.710,76	1.671.000,32	1.192.107,77	18.692.336,09	99.334.316,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	185.119,57	119.073,91	164.372,56	27.068,55	62.521,64	125.714,07	187.884,64	522.644,72	332.409,93	469.134,23	542.147,68	574.773,75	3.312.865,25	13.028.710,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.300.594,00	1.561.886,78	1.190.165,07	1.126.520,92	1.236.529,11	1.630.633,68	1.366.064,17	1.382.554,74	1.451.759,18	1.386.576,53	1.128.852,64	617.334,02	15.379.470,84	86.305.606,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	794.396,93	1.182.751,84	335.873,07	682.989,14	740.123,83	1.490.824,89	813.623,89	653.542,63	805.600,97	731.474,65	539.062,27	534.049,10	9.304.313,21	8.616.077,35
Transferências Correntes	122.676.201,82	175.625.842,44	131.017.806,08	124.578.339,92	160.384.184,06	128.237.219,17	135.369.371,85	162.347.779,90	156.497.816,75	184.699.135,42	146.264.998,84	189.005.576,61	1.816.704.272,86	1.774.452.674,85
Cota-Parte do FPM	13.611.702,26	20.296.099,39	14.744.526,43	19.328.104,36	12.954.036,76	13.540.695,18	16.276.176,79	14.076.365,62	19.233.683,97	15.377.944,00	12.076.874,65	13.457.668,50	184.973.877,91	183.955.200,00
Cota-Parte do ICMS	32.849.680,82	44.738.947,40	37.545.718,25	30.367.654,50	44.096.746,73	37.699.179,39	36.254.731,54	46.662.612,09	47.705.187,25	53.658.813,40	50.589.119,14	63.157.284,41	525.325.674,92	390.904.800,00
Cota-Parte do IPVA	7.469.011,07	13.047.615,73	8.817.157,94	7.021.546,10	8.420.409,28	5.541.485,26	5.877.449,88	6.915.039,35	11.652.263,48	10.507.771,68	13.133.536,66	13.296.428,74	111.699.715,17	128.559.600,00
Cota-Parte do ITR	30.163,57	28.624,72	23.061,96	19.379,07	10.694,75	5.450,32	17.609,39	11.338,54	8.904,86	7.793,20	70.326,54	206.673,28	440.020,20	222.660,00
Transferências da LC nº 87/1996														1.045.200,00
Transferências da LC nº 61/1989			261.882,87	223.030,94	235.729,42	267.128,63	231.810,89	241.823,58	261.883,76	208.972,99	301.425,12	313.420,11	2.547.108,31	3.135.600,00
Transferências do FUNDEB	21.616.956,63	27.882.932,52	24.285.108,27	22.327.111,52	26.621.582,74	24.204.799,93	26.752.935,74	28.842.310,56	28.915.071,56	32.867.524,84	30.527.858,04	39.001.575,16	333.845.767,51	272.347.288,44
Outras Transferências Correntes	47.098.687,47	69.631.622,68	45.340.350,36	45.291.513,43	68.044.984,38	46.978.480,46	49.958.657,62	65.598.290,16	48.720.821,87	72.070.315,31	39.565.858,69	59.572.526,41	657.872.108,84	794.282.326,41
Outras Receitas Correntes	4.743.715,86	37.430.124,61	4.029.000,17	4.775.297,51	4.986.052,74	3.810.383,28	4.666.812,90	4.103.627,64	5.862.722,06	6.540.197,52	5.605.458,21	5.445.758,12	91.999.150,62	174.007.727,42
DEDUÇÕES (II)	17.067.327,50	23.144.312,72	17.838.642,81	18.906.624,33	20.964.995,20	19.142.703,29	19.444.717,18	21.540.177,32	22.346.024,23	23.989.335,20	23.343.629,23	26.032.093,49	253.760.582,50	277.109.725,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.415.625,44	7.029.490,73	5.610.197,22	6.813.988,73	7.063.051,25	6.979.421,03	6.953.957,19	7.201.539,77	7.212.189,06	7.273.304,31	7.368.839,31	7.344.652,29	82.266.256,33	124.525.539,07
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	859.590,63	1.698.516,27	2.352,78	745.652,68	805.566,61	805.566,61	805.566,61	805.566,61	805.566,61	805.566,61	800.818,65	663.830,31	9.604.160,98	11.019.574,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.792.111,43	14.416.305,72	12.226.092,81	11.346.982,92	13.096.377,34	11.357.715,65	11.685.193,38	13.533.070,94	14.328.268,56	15.910.464,28	15.173.971,27	18.023.610,89	161.890.165,19	141.564.612,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	191.403.917,62	317.035.522,47	195.234.647,83	181.316.785,37	225.802.238,09	253.811.988,47	201.874.449,93	228.105.654,37	231.860.401,77	264.817.649,35	217.024.707,82	249.951.256,47	2.758.239.219,56	2.803.312.837,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	191.403.917,62	317.035.522,47	195.234.647,83	181.316.785,37	225.802.238,09	253.811.988,47	201.874.449,93	228.105.654,37	231.860.401,77	264.817.649,35	217.024.707,82	249.951.256,47	2.758.239.219,56	2.803.312.837,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	191.403.917,62	317.035.522,47	195.234.647,83	181.316.785,37	225.802.238,09	253.811.988,47	201.874.449,93	228.105.654,37	231.860.401,77	264.817.649,35	217.024.707,82	249.951.256,47	2.758.239.219,56	2.803.312.837,62

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	**Valores**													
	31/10/2021													
Notas Explicativas														
Notas Explicativas														

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (I)	50.127.000,00	46.153.907,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	24.370.401,00	22.263.237,61			
Ativo	23.981.466,00	21.914.197,83			
Inativo	376.875,00	336.679,00			
Pensionista	12.060,00	12.360,78			
Receita de Contribuições Patronais	22.902.235,00	23.306.381,03			
Ativo	22.902.235,00	23.306.381,03			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	1.527.600,00	316.793,41			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	1.527.600,00	316.793,41			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	1.326.764,00	267.494,95			
Compensação Financeira entre os Regimes	1.049.629,00	130.776,21			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes	277.135,00	136.718,74			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	190.000,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital	190.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	50.317.000,00	46.153.907,00			

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas					
Benefícios	22.200.000,00	13.432.413,16	13.432.413,16	13.328.307,04	
Aposentadorias	19.500.000,00	12.021.680,22	12.021.680,22	11.932.714,67	
Pensões por Morte	2.700.000,00	1.410.732,94	1.410.732,94	1.395.592,37	
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.300.000,00	13.432.413,16	13.432.413,16	13.328.307,04	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	28.017.000,00	32.721.493,84	32.721.493,84	32.825.599,96	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Rótulo: Padrão					
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
VALOR					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária do RPPS					
VALOR	19.457.000,00				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS	**Período de Referência**				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	352.288.995,53				
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (VII)	174.601.000,00	137.394.028,57			
Receita de Contribuições dos Segurados	100.155.138,07	47.557.902,55			
Ativo	93.019.638,07	38.963.015,73			
Inativo	6.532.500,00	7.828.412,10			

Pensionista	603.000,00	766.474,72			
Receita de Contribuições Patronais	62.464.911,93	77.427.111,06			
Ativo	62.464.911,93	77.427.111,06			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial		7.495,47			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários		7.495,47			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	11.980.950,00	12.401.519,49			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	9.969.945,00	6.915.277,87			
Demais Receitas Correntes	2.011.005,00	5.486.241,62			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	174.601.000,00	137.394.028,57			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas					
Benefícios	300.027.000,00	234.431.266,98	234.431.266,98	232.687.120,25	
Aposentadorias	267.027.000,00	207.198.614,53	207.198.614,53	205.696.250,90	
Pensões por Morte	33.000.000,00	27.232.652,45	27.232.652,45	26.990.869,35	
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	100.000,00	45.084,42	45.084,42	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	300.000,00	100.000,00	45.084,42	45.084,42	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	300.327.000,00	234.531.266,98	234.476.351,40	232.732.204,67	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-125.726.000,00	-97.137.238,41	-97.082.322,83	-95.338.176,10	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	102.853.677,85				
Recursos para Formação de Reserva					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**			
Receitas da Administração - RPPS					
RECEITAS CORRENTES					

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.728.000,00	7.747.136,52	6.434.602,29	6.427.171,04	
Pessoal e Encargos Sociais	1.766.000,00	813.769,38	747.380,19	742.648,94	
Demais Despesas Correntes	12.962.000,00	6.933.367,14	5.687.222,10	5.684.522,10	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	506.000,00	4.432,86	4.432,86	4.432,86	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	15.234.000,00	7.751.569,38	6.439.035,15	6.431.603,90	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-15.234.000,00	-7.751.569,38	-6.439.035,15	-6.431.603,90	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Notas Explicativas					
Rótulo: Padrão					
Notas Explicativas	**Valores**				
	31/10/2021				
Notas Explicativas					
Notas Explicativas					

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							

Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2021**					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias							
RECEITAS CORRENTES (I)	2.938.857.950,69	2.326.666.973,71					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	827.834.308,00	749.758.880,22					
IPTU	251.919.837,00	230.231.549,34					
ISS	365.935.168,00	327.238.197,36					
ITBI	52.914.247,00	62.347.073,99					
IRRF	106.389.050,00	81.172.738,81					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.676.006,00	48.769.320,72					
Contribuições	196.177.459,07	122.509.476,51					
Receita Patrimonial	99.334.316,00	15.525.661,83					
Aplicações Financeiras (II)	13.028.710,00	3.008.671,77					
Outras Receitas Patrimoniais	86.305.606,00	12.516.990,06					
Transferências Correntes	1.632.888.062,85	1.381.720.480,56					
Cota-Parte do FPM	147.164.160,00	122.244.600,45					
Cota-Parte do ICMS	312.723.840,00	358.189.637,56					
Cota-Parte do IPVA	102.847.680,00	72.946.471,56					
Cota-Parte do ITR	178.128,00	304.985,63					
Transferências da LC 87/1996	836.160,00						
Transferências da LC nº 61/1989	2.508.480,00	2.547.108,31					
Transferências do FUNDEB	272.347.288,44	284.345.878,36					
Outras Transferências Correntes	794.282.326,41	541.141.798,69					
Demais Receitas Correntes	182.623.804,77	57.152.474,59					
Outras Receitas Financeiras (III)	24.230.800,00	3.376.543,55					
Receitas Correntes Restantes	158.393.004,77	53.775.931,04					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.901.598.440,69	2.320.281.758,39					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	689.303.014,15	34.887.816,50					
Operações de Crédito (VI)	439.765.330,00	33.081.933,06					
Amortização de Empréstimos (VII)							
Alienação de Bens		90,43					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)							
Outras Alienações de Bens		90,43					
Transferências de Capital	249.537.684,15	1.805.793,01					
Convênios	55.491.982,15	1.565.393,01					
Outras Transferências de Capital	194.045.702,00	240.400,00					
Outras Receitas de Capital							

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)							
Outras Receitas de Capital Primárias							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	249.537.684,15	1.805.883,44					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.151.136.124,84	2.322.087.641,83					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.866.496.672,09	2.415.651.443,62	2.048.981.861,18	1.996.825.123,12	84.631.319,37	519.397,40	519.397,40
Pessoal e Encargos Sociais	1.374.560.220,41	1.219.277.907,53	1.073.896.638,68	1.061.628.766,75	11.463.966,54		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.150.000,00	11.259.405,27	11.259.405,27	11.259.405,27			
Outras Despesas Correntes	1.476.786.451,68	1.185.114.130,82	963.825.817,23	923.936.951,10	73.167.352,83	519.397,40	519.397,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.851.346.672,09	2.404.392.038,35	2.037.722.455,91	1.985.565.717,85	84.631.319,37	519.397,40	519.397,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	654.360.337,94	240.198.009,65	180.338.753,64	163.509.221,00	12.361.036,67	18.750,00	18.750,00
Investimentos	612.754.337,94	206.232.455,79	146.373.199,78	129.543.667,14	12.361.036,67	18.750,00	18.750,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	41.606.000,00	33.965.553,86	33.965.553,86	33.965.553,86			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	612.754.337,94	206.232.455,79	146.373.199,78	129.543.667,14	12.361.036,67	18.750,00	18.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.200.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.467.301.010,03	2.610.624.494,14	2.184.095.655,69	2.115.109.384,99	96.992.356,04	538.147,40	538.147,40
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2021**						

	VALOR						
Resultado Primário - Acima da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	109.447.753,40						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-152.437.554,72						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Juros Nominais							
Rótulo: Padrão							
Juros Nominais	**Até o Bimestre 2021**						
	VALOR						
Juros Nominais							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.684.382,89						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2021**						
	VALOR						
Resultado Nominal - Acima da Linha							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	112.132.136,29						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal							

Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Nominal							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-235.300.197,93						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**						
	Em 31/12/2020 (a)	**Até o Bimestre 2021 (b)**					
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	854.204.692,65	828.461.889,64					
DEDUÇÕES (XXIX)	1.949.040,10	210.679.146,99					
Disponibilidade de Caixa	1.949.040,10	210.679.146,99					
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.706.551,65	236.500.739,77					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	122.757.511,55	25.821.592,78					
Demais Haveres Financeiros							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	852.255.652,55	617.782.742,65					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**						
	VALOR						
Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	234.472.909,90						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Ajuste Metodológico							
Rótulo: Padrão							
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2021**						
	VALOR						
Ajuste Metodológico							

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	96.935.918,77						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	137.536.991,13						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**						
	VALOR						
Resultado Primário - Abaixo da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	233.816.356,88						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Informações Adicionais							
Rótulo: Padrão							
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**						
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Informações Adicionais							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.487.057,84						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.487.057,84						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	19.457.000,00						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Notas Explicativas							
Rótulo: Padrão							
Notas Explicativas	**Valores**						

	31/10/2021						
Notas Explicativas							
Notas Explicativas							

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	20.767.933,37	102.819.173,89	96.992.356,04	167.476,62	26.427.274,60		553.799,28	538.147,40	538.147,40	4.030,88	11.621,00	26.438.895,60
PODER EXECUTIVO	20.711.933,37	102.819.173,89	96.992.356,04	167.476,62	26.371.274,60		36.565,26	36.565,26	36.565,26		0,00	26.371.274,60
PODER LEGISLATIVO	56.000,00				56.000,00		517.234,02	501.582,14	501.582,14	4.030,88	11.621,00	67.621,00
Câmara Municipal	56.000,00				56.000,00		517.234,02	501.582,14	501.582,14	4.030,88	11.621,00	67.621,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.914,35	23.307.888,96	7.782.810,25		15.551.993,06							15.551.993,06
TOTAL (III) = (I + II)	20.794.847,72	126.127.062,85	104.775.166,29	167.476,62	41.979.267,66		553.799,28	538.147,40	538.147,40	4.030,88	11.621,00	41.990.888,66

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão - Intra												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.914,35	23.307.888,96	7.782.810,25		15.551.993,06							15.551.993,06
PODER EXECUTIVO	26.914,35	23.303.502,59	7.778.423,88		15.551.993,06							15.551.993,06
PODER LEGISLATIVO		4.386,37	4.386,37		0,00							0,00
Câmara Municipal		4.386,37	4.386,37		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	**Valores**											
	31/10/2021											
Notas Explicativas												
Notas Explicativas												

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Impactos das Contratações de PPP												

Rótulo: Padrão											
Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**										
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**									
		No Bimestre	**Até o Bimestre**								
Impactos das Contratações de PPP											
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)											
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)											
Rótulo: Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	**Despesas de PPP**										

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)											
Rótulo: Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Total das Despesas de PPP											
Rótulo: Padrão											
Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.483.715.621,39	2.758.239.219,56									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	**Valores**										
	31/10/2021										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Balanço Orçamentário				
Rótulo: Padrão				
Balanço Orçamentário	**Valores**			
	Até o Bimestre			
Balanço Orçamentário				
RECEITAS				
Previsão Inicial	3.905.159.176,00			
Previsão Atualizada	3.962.728.111,77			

Receitas Realizadas	2.706.028.712,66			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.487.057,84			
DESPESAS				
Dotação Inicial	3.885.702.176,00			
Dotação Atualizada	3.958.758.169,61			
Despesas Empenhadas	3.045.154.123,63			
Despesas Liquidadas	2.573.410.625,34			
Despesas Pagas	2.495.626.850,14			
Superávit Orçamentário	132.618.087,32			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Despesas por Função/Subfunção				
Rótulo: Padrão				
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**			
	Até o Bimestre			
Despesas por Função/Subfunção				
Despesas Empenhadas	3.045.154.123,63			
Despesas Liquidadas	2.573.410.625,34			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL				
Rótulo: Padrão				
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**			
	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Corrente Líquida	2.758.239.219,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.758.239.219,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.758.239.219,56			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Rótulo: Padrão				
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**			
	Até o Bimestre			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	46.153.907,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.432.413,16			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.432.413,16			
Resultado Previdenciário	32.721.493,84			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	137.394.028,57			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	234.531.266,98			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	234.476.351,40			
Resultado Previdenciário	-97.082.322,83			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Resultados Primário e Nominal				
Rótulo: Padrão				
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**			

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal				
Resultado Primário - Acima da Linha	-152.437.554,72	109.447.753,40	171,80	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-235.300.197,93	112.132.136,29	147,65	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	146.921.910,57	167.476,62	104.775.166,29	41.979.267,66
Poder Executivo	146.861.524,20	167.476,62	104.770.779,92	41.923.267,66
Poder Legislativo	60.386,37	0,00	4.386,37	56.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	553.799,28	4.030,88	538.147,40	11.621,00
Poder Executivo	36.565,26	0,00	36.565,26	0,00
Poder Legislativo	517.234,02	4.030,88	501.582,14	11.621,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	147.475.709,85	171.507,50	105.313.313,69	41.990.888,66
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	272.028.033,93	25,00	18,08	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	197.853.585,46	70,00	69,45	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Rótulo: Padrão				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**			
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			

	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Rótulo: Padrão				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**			
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	425.504.775,73	15,00	30,68	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Rótulo: Padrão				
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Notas Explicativas				
Rótulo: Padrão				
Notas Explicativas	**Valores**			
	31/10/2021			
Notas Explicativas				
Notas Explicativas				

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2019/SMOP, de 13 de Fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** Engª Civil Tieko Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matricula nº 3000092,, **Fiscal do Contrato** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D Matricula nº 3000056 e **Suplente do Fiscal** Engº.Civil Enaldo Neves CPF 103.633.781-20, RG 1458139-6-SSP/MT, CREA Nº MT1953/D, Matricula nº 4903402, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 429/2018, efetuado para contratação de empresa ENPA Engenharia e Parceria EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.818.517/0001-92, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** Engª Civil Tieko Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matricula nº 3000092,, **Fiscal do Contrato** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D Matricula nº 3000056 e **Suplente do Fiscal** Engª. Karoliny Tomaz de Oliveira CPF 044.130.151-77 RG 2314815-2 SSP/MT, CREA Nº MT 35947/D, Matricula nº 4877639, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 429/2018, efetuado para contratação de empresa ENPA Engenharia e Parceria EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.818.517/0001-92, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Oitava - do Acompanhamento e da Fiscalização – item do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 16 de Novembro de 2021.

RAUFRIDES MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA CGM Nº 009 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIA O COMITÊ EXECUTIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 476/2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.617/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, composto pelos seguintes membros:

Arnaldo minervino – secretaria municipal de gestão;

Joilce bbotelho acosta – controladoria geral do município

Leandro rodrigues prado – procuradoria geral do município;

Joanil benedita arinos – Diretoria de Tecnologia da Informação

Eleduardo max – Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§2º Na primeira reunião, será escolhido e nomeado o coordenador do comitê executivo.

§3º A participação no Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 2º. As reuniões do Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais acontecerão ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação da Controladoria Geral do Município sempre que necessário.

§1º. Todas as informações, ações e documentos gerados pela referida Comissão, são de interesse do Poder Público Municipal necessários para a elaboração dos documentos e ações para a construção do Programa de Integridade Pública e deverão ser manejados com zelo, ética e probidade pelos membros da Comissão.

§ 2º O quórum para reunião será de cinco (5) membros;

§3º O quórum de deliberação será por maioria simples dos presentes, sendo que cada membro tem direito a um voto, e tendo o coordenador, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 4º O Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais poderá convidar representantes de outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, de entidades privadas, de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais, para participar de reuniões, sem direito a voto, com o propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.

Artigo 3º. O Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP, com atuação permanente, terá as seguintes competências:

I - elaborar e submeter à aprovação pelo Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP diretrizes, estratégias, ações e metas para gradual adequação do Poder Executivo Municipal a LGPD e implementação da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais;

II - elaborar e submeter à aprovação pelo Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP normas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal com base na LGPD e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

III - auxiliar os Encarregados na identificação e avaliação dos processos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

IV - apresentar estudos e relatórios, com o apoio dos Encarregados, que subsidiem as decisões do Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP relacionadas a implementação da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e ao Programa de Governança em Privacidade;

V - monitorar a execução e desempenho das estratégias e ações aprovadas pelo Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, o cumprimento de prazos, objetivos e metas para adequação do Poder Executivo Municipal a LGPD e a implementação da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais;

VI - monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

VII - acompanhar permanentemente a evolução de maturidade, a gestão de riscos e os indicadores associados aos programas de governança em privacidade implementados no Poder Executivo Municipal;

VIII - coordenar e orientar a rede de Encarregados nos órgaos e entidades do Poder Executivo Municipal;

IX - deliberar e incentivar a adoção de padrões para procedimentos, serviços e produtos que facilitem aos titulares de dados pessoais o exercício de seus direitos;

X - a estimular a integração e articulação entre os diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para o desenvolvimento e operacionalização das ações de adequação à LGPD;

XI - promover a governança em privacidade e a proteção dos dados pessoais através da coordenação e realização de ações de capacitação, da elaboração de manuais e cartilhas e da divulgação de boas práticas, ações relevantes e resultados entre os órgaos e entidades do Poder Executivo Municipal;

XII - realizar outras atribuições correlatas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem disponibilizar para o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP as informações necessárias para o exercício de suas competências relacionadas aos processos de tratamento e compartilhamento de dados pessoais e a implementação das ações de adequação à LGPD, resguardado, conforme cada caso, os sigilos fiscais e legais previstos nas respectivas legislações.

Artigo 4º. Todos os documentos discutidos e aprovados durante as reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, bem como aqueles produzidos na preparação das reuniões, deverão ser produzidos e tramitados em meio eletrônico.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Controladora Geral do Município de Cuiabá

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 020/2021SMCEL/CMPC

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL RIBULIÇO n° 02/2021 - LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC .

A **COMISSÃO ESPECIAL DA LEI ALDIR BLANC DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Portaria nº 18/2020/SMCEL publicada em 17 de setembro de 2020, Ano 9 Nº 2009,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017/2020, Decreto Federal n.° 10.464/2020, Decreto Municipal n.°8.173/2020 (Diário Oficial de Contas de MT 27.10.2020), Lei Federal n.º 14.150/2021 e Edital de Chamada Pública n.° 002/2020 – Festival "Ribuliço" (Gazeta Municipal de Cuiabá 27/10/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista **PRELIMINAR** dos Projetos Habilitados e não habilitados no edital n° 02/2021 "RIBULIÇO" referente aos segmentos de: Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Popular, Folclore, Literatura, Música, Patrimônio Histórico Cultural, Cultura Afro e Indígena Brasileira.

PROJETOS HABILITADOS:

PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
ANANDA CRISTINA DA ROCHA PARREIRA	CONTO DE FLOR - "MEMÓRIAS E AFETOS"	HABILITADO
ARGEMIRO PEREIRA REIS	QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA CULTURAL	HABILITADO
ELLYDA CAMPOS REICHE	FEIRA NA RUA	HABILITADO
GIULIA MEDEIROS	CRIAR CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA FORMAÇÃO TEÓRICA/ CRÍTICA DE REALIZADORES E ESPECTADORES DE MÍDIA E CINEMA DESTINADA A COMUNIDADE LGBTQIA+	HABILITADO
ILSON DE OLIVEIRA	CIRCO ITINERANTE	HABILITADO
JOSÉ JULIO TAVARES	OFICINA EM FORMATO DE VIDEOAULA REMOTA DE CONFECÇÃO DE BONECOS DE BARBANTES	HABILITADO
JULIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AULA SHOW DE CERÂMICA	HABILITADO
JULIANNE PATRÍCIA OLIVEIRA NASCIMENTO	FLASH MOB SIRIRI CUIABANO: "ESPIA LÁ"	HABILITADO
KARINE DE MIRANDA MATTOS	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO TEMÁTICO ONLINE	HABILITADO
KHAUANNY BRENDA DO NASCIMENTO DIAS	QUADRA CULTURAL FLOR DE ATALAIA	HABILITADO
MARIANA LAURA SOUZA DE ALMEIDA	DANÇANDO SIRIRI: CULTURA NA INFÂNCIA	HABILITADO
MARINILDES FERREIRA DELGADO	TELHARTE: VALORIZANDO MULHERES ATRAVÉS DO ARTESANATO	HABILITADO
NICOLAS JONATAN DIAS MIRANDA	INTERVENÇÃO DE DANÇA	HABILITADO
ROGÉRIO MENDES DE OLIVEIRA	PINTURA DE MURAL ELABORADO COM ELEMENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS LOCAIS. SEGMENTO: ARTES VISUAIS.	HABILITADO
ROGÉRIO SANTANA MAGALHÃES	EXIBIÇÃO ON LINE DO ESPETÁCULO "SENTI..."	HABILITADO
WENNI ISABELLI JUSTO	OFICINA DE DANÇA	HABILITADO
ABENIL CEZARINO PINTO	TE ABRAÇO COM MÚSICA (25 ANOS BANDA BEM BRASIL)	HABILITADO
ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	FEIJOBECO	HABILITADO
BEATRIZ PRANTEL MANGIERI BIANCARDINI	GRAVAÇÃO DE EP	HABILITADO
DIVA MIRANDA BARROS	SHOW AO VIVO	HABILITADO
ELAINE NASCIMENTO COSTA	OFICINA DE INSTRUMENTO MUSICAL - AULA	HABILITADO
GABRIEL FELIPE OLIVEIRA PADILHA LINO	APRESENTAÇÃO DE PERFORMANCE DE HIP HOP COM REGISTRAS DE ÁUDIO E VÍDEO	HABILITADO
GIOVANE DA SILVA SOARES	1ª LIVE DA ORQUESTRA DE METAIS E PERCUSSÃO DE MATO GROSSO	HABILITADO
GUSTAVO MATOS ROSA	GRAVAÇÃO DE EP	HABILITADO
HAMILTON ALVES DE ARRUDA	GRAVAÇÃO DE CLIPE	HABILITADO
HERBERT OTONIEL RODRIGUES DO SOUZA	SHOW TEMÁTICO	HABILITADO

JANDERSON JESUS DA SILVA AGUIAR	"LIVE GRUPO DE SAMBA FEIJÃO COM OSSO"	HABILITADO
JEFERSON GUIMARÃES ALVES DA ROSA	LIVE MUSICAL	HABILITADO
MANOEL PEIXOTO DE AZEVEDO	OFICINA DE MÚSICA (PRESENCIAL)	HABILITADO
MAYCON ANTÔNIO ALENCAR DA SILVA	ENCONTRO MUSICAL COM TEMA NO GÊNERO CHORO	HABILITADO
PAULO LOPES PEREIRA	VÍDEO CLIP DA MÚSICA - CUIABANINHO	HABILITADO
RAFAEL TAVEIRA DE JESUS MARQUES	SHOW DE LANÇAMENTO DA MÚSICA "MARÉ"	HABILITADO
SEMITES MARQUES PESSOA	APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO (PRESENCIAL)	HABILITADO
VINÍCIUS JÚNIOR AGUIAR DOS SANTOS	PAGODE DO LARANJA	HABILITADO
VINÍCIUS RAIMUNDO MIRANDA BARROS	SHOW MANIFESTO	HABILITADO
VIVIANE CRISTINA CANTARELA	SHOW AO VIVO (AUTORAL E PRESENCIAL)	HABILITADO
ROBERT RODRIGUES DOS SANTOS	ESTAÇÃO DIVERSIDADE	HABILITADO
JANE MARCIA DA SILVA AGUIAR	APRESENTAÇÃO DE PASSISTAS DO BLOCO CARNAVALESCO - IMERIO DE CASA NOVA	HABILITADO
CRISTIAN PATRICK SIQUEIRA	OFICINA DE BENZIMENTO	HABILITADO
JHONY MARCUS RIBEIRO	SARAU UMA LUZ NO FIM DO TUNEL	HABILITADO
JUAN EVANGELISTA RONDON	GUARANA CUIABANO, HISTÓRIA E TRADIÇÃO DO PANTANAL	HABILITADO

PROJETOS HABILITADOS NÃO HABILITADOS:

PROPONENTE	PROJETO	NÃO HABILITADOS - NÃO CUMPRIU COM OS ITENS DO EDITAL.
ADNA FERNANDA DA SILVA CARVALHO	MÃOS DO MATO - ARTESANATO SUSTENTÁVEL	4.4 - ITEM H
ANDRÉA OLIVEIRA CURI RODRIGUES	LIVE FLUIR	4.4 - ITEM G
ANNA CAROLINA ADONA	MARKETING DIGITAL COMO ESTRATÉGIA DE VENDAS - 1ª OFICINA EM MERKETING DIGITAL PARA O SETOR DA CULTURA	4.4 - ITEM H
AZUILA DA COSTA	SERENATA PRA ANCESTRALIDADE	4.4 - ITEM H
BRUNA DE BRITO SIQUEIRA	OFICINA "TÁ TÉ DOCE"	4.4 - ITEM G
CAROLINE MATOS DE OLIVEIRA	COMADRE PITÚ VISITA O BECO DO CANDEEIRO	4.4 - ITEM G
CRISTIANE FATIMA DAVID BORGES	HOJE É DIA DE SAMBA - "LIVE" SAMBA DE RAIZ	4.4 - ITEM H
DAIANE MONICA F. DO E. SANTOS DE JESUS	LIVE - BATE PAPO COM ROBERTO LUCIALDO: A MÚSICA REGIONAL CUIABANA	4.4 - ITEM G
DALVA DENIZ DE BRITO	RODA DE HISTÓRIAS	4.4 - ITEM H
DAVID MANTOVANI DE BRITO	RODA DE CAJUEIRO	4.4 - ITEM H
DENICE DE BRITO	COZINHA DA TATA	4.4 - ITEM H
EDSON AILTON DE CAMPOS	REENCONTRO COM EDINHO CUIABANO	4.4 - ITEM G E H
ELGA LOPES RASCHER	RECICLA BATUQUE	4.4 - ITEM H
ELIZABETH MANTOVANI DE BRITO	HORTA DA BETH	4.4 - ITEM H
FRANÇOISE ALINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VALORIZANDO A IDENTIDADE ÉTNICA E CULTURA: "FESTA DE SANTO NO BECO"	4.4 - ITEM G
GIZELLE DA SILVA	O RAP NOSSO DE CADA DIA	4.4 - ITEM H
GLAUBER RAFAEL DE CASTRO TAQUES	MÚSICA E CLIPE BECO DO CANDEEIRO	4.4 - ITEM H
JAIR DONATO LIMA	"O LIVRO AMARELO"	4.4 - ITEM H
JEFFERSON DOS SANTOS PIRES	PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA "SERMELIANTE"	4.4 - ITEM C, H E/OU I
JHONY HENRIQUE TRANCOSO PACHECO	LIVE IMITÁVEIS DESPLUGADA	4.4 - ITEM G
JOSÉ GINALDO DE SOUZA	GRUPO TEMPERO DO SAMBA E A MODERNIZAÇÃO DO SAMBA EM CUIABÁ	4.4 - ITEM H
LEONARDO DE MORAES FERREIRA SILVA	CINE RUA - CINEMA INCLUSIVO!	4.4 - ITEM H
LUTHEMBERG GOMES PEIXOTO	MESTIÇAGEM	4.4 - ITEM H
LYSABETH REIS ALENCAR	TÉCNICA EM DESTAQUE - OFICINA DE SONOPLASTIA E ILUMINAÇÃO	4.4 - ITEM C E G
MARCELO ANTÔNIO DOS PASSOS	PROJETO BAOBÁ - RITMOS DA CULTURA AFRICANA	4.4 - ITEM C, G, H E/OU I
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	"ATÉ NA OREIA"	4.4 - ITEM G E I
MARILDETE SOARES FRANÇA	ARTE EM COSTURA COM FUXICOS	4.4 - ITEM C, H E/OU I
MAURÍCIO RICARDO DE MORAES	LENDAS NEGRAS DA BAIXADA CUIABANA	4.4 - ITEM H

NATALIA NOEMIA CARVALHO RAMIRES	DANÇANDO SIRIRI: FORMAÇÃO DE PROFESSORES	4.4 - ITEM H
NATASHA DAVID BORGES	MODA EM MOVIMENTO - 1º BAZAR SOLIDÁRIO DE CUIABÁ	4.4 - ITEM C, G, H E/OU I
NATHALIA DAVID BORGES	PROXIMA PÁGINA - INCLUSÃO LITERARIA INFANTIL	4.4 - ITEM C E G
NILSON BRITO BATISTA	EXCELÊNCIA MUSICAL NO BECO DO CANDEEIRO	4.4 - ITEM H
ODAIR MONTEZUMA DE CARVALHO JUNIOR	SOM NO BECO - A MÚSICA TA AÍ	4.4 - ITEM H
PATRICIA CARLA PIRES	RODA DO BECO	4.4 - ITEM G
REGINALDO PEREIRA GONÇALVES	ESPETÁCULO MUSICAL ON LINE - SEGUINDO AS BATIDAS DA BATERIA VERDE E ROSA	4.4 - ITEM C
RONE MARCOS BATISTA DE PÁDUA	ALÉM DO BECO DO CANDEEIRO - APRESENTAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS	4.4 - ITEM H
RONEY SILVA ROCHA	SHOW SERTANEJO LP & RONEY	4.4 - ITEM C, G, H E/OU I
TEMER DE SOUZA CURI FILHO	"PESCA & AVENTURA"	4.4 - ITEM H
THIAGO QUEIROZ ARAÚJO	LIVE DE ENTREVISTA - SIRIRI DE PÉS NO CHÃO: UM CONTEXTO HISTÓRICO DO SIRIRI RAIZ NA REGIÃO DO COXIPÓ DO OURO	4.4 - ITEM G
VLADIMIR PAULO NEVES	NATAL FELIZ	4.4 - ITEM C, F, G, H E/OU I

PROJETOS DESCLASSIFICADOS:

PROPONENTE	PROJETO	DESCLASSIFICADO CONFORME O ITEM
CARLOS ROBERTO MIRANDA	PAISAGEM MATOGROSSENSE EM ÓLEO SOBRE TELA	2.2 - ITEM D
LINALVA ALVES DE SOUZA	FALANDO DA ARTE REGIONAL	2.2 - ITEM D
LUCRÉCIA DILDA	LIBERDADE DE SE EXPRESSAR	2.2 - ITEM D
DÁRIO CÉSAR SCHERER	PIANO DO CONDE	2.2 - ITEM D
VINÍCIUS DA CRUZ	SOU - LIVE AUTORAL	2.2 - ITEM D
VIVIANE PAULA VILELA	ANIMAÇÃO EM STOP MOTION	2.2 - ITEM D
WENDER CARLOS CARDOSO NASCIMENTO	CONSTRUINDO ARTES	2.2 - ITEM D
BENEDITO CLOTILDES DA SILVA	VALORIZANDO A CUIABANIA	2.2 - ITEM D
VALDEMAR SOUZA MACHADO	COMO DESENHAR CARTOON NA HORA	2.2 - ITEM D
AMANDA RAFAELA GOMES DA SILVA	FOTOGRAFIAS DO FUTURO	2.2 - ITEM D
DOMINGAS LEONOR DA SILVA	SABORES DA BEIRA DO RIO	DESISTENTE

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2021.

Justino Astrevo de Aguiar

Presidente

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.